



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## ***Comissão Permanente de Licitação***

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



### **EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, doravante denominada **PMU**, estabelecida na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, na Avenida Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, telefone nº (91) 98402-2429, CEP: 68.632-000, com observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022-PMU**, no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma e condições estabelecidas neste Edital Termo de Referência e seus Anexos.

#### **OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.**

**REGIME:** EMPREITADA INTEGRAL **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo 60 (sessenta) dias.

**VALOR BASE:** R\$ 1.102.045,30 (Um milhão, cento e dois mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos)

**DATA:** 07/07/2022 Quinta-feira **HORA:** 09:00 horas

**LOCAL:** PMU - Sala de Reuniões, na Avenida Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores - CEP 68.632-000 - Ulianópolis/PA.

**INFORMAÇÕES:** com a Comissão Permanente de Licitação, na PMU ou pelo tel. (91) 98402-2429, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs ou pelo correio eletrônico [licitacao.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.ulianopolis@hotmail.com)

Este EDITAL juntamente com os seus anexos poderá ser retirado gratuitamente a qualquer interessado no Mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ulianópolis [www.ulianopolis.pa.gov.br](http://www.ulianopolis.pa.gov.br), bem como poderá ser solicitado através e-mail [licitacao.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.ulianopolis@hotmail.com) Podem os interessados obter melhores informações junto a Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs.

Ulianópolis-PA, 20 de Junho de 2022

Comissão Permanente de Licitação



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022-PMU**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PMU**, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º. 001/2022-PMU, torna público às empresas interessadas que receberá propostas para os serviços referentes à **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022-PMU**, na Sala de Reuniões da PMU, na Avenida Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – PA, no dia 07/07/2022, cuja Sessão de Abertura terá início às 09:00 horas.

#### **1. DO FORNECIMENTO DO EDITAL.**

Este EDITAL juntamente com os seus anexos poderá ser retirado gratuitamente a qualquer interessado no Mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ulianópolis [www.ulianopolis.pa.gov.br](http://www.ulianopolis.pa.gov.br), bem como poderá ser solicitado através e-mail [licitacao.ulianopolis@hotmail.com](mailto:licitacao.ulianopolis@hotmail.com). Podem os interessados obter melhores informações junto a Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00hs.

#### **2 – DO OBJETO**

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA**, devendo ser observadas todas as descrições e orientações constantes, que se constituem parte integrante deste Edital, acrescido de outras correlatas neste contidas.

#### **3 – DOCUMENTAÇÃO**

**3.1. ANEXO I** – Modelo Proposta de Preço;

**3.2. ANEXO II** - Modelo de carta de apresentação dos documentos de habilitação técnica

**3.3. ANEXO III** – Declaração de que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**3.4. ANEXO IV** – Minuta do Contrato

#### **3.5. ANEXO V**

3.5.1. ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA;

3.5.2. ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

3.5.3. ANEXO – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;

3.5.4. ANEXO – MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



3.5.5. ANEXO – COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI;

3.5.6. ANEXO – PROJETOS.

### **4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar da presente licitação, empresas estabelecidas no país, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto, não sendo admitido consórcio e subcontratação e que satisfaçam as condições do presente Edital.

**4.2.** É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata e que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta do Município, Estado ou União ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso;

**4.3.** A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objetivo social.

**4.4.** É proibida a participação do autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

**4.5.** É proibida a participação da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração de projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

**4.6.** É Vedada a participação de servidor ou dirigente de órgãos entidade contratante ou responsáveis pela licitação.

### **5 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

**5.1.** As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionado neste edital, 02 (dois) envelopes distintos, opacos e fechados, de forma a estarem invioláveis, sendo vedado a utilização de grampos ou qualquer outro meio que prejudique a inviolabilidade do mesmo, contendo no primeiro 01 – “Documentos de Habilitação” e no segundo – Nº 02 – “Proposta de Preço”;

**5.2.** Nos invólucros deverão constar:

#### **ENVELOPE Nº 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022-PMU  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**CNPJ Nº .....**



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



### **ENVELOPE Nº 02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022-PMU**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROponente: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CNPJ Nº.....**

**5.3.** Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta;

**5.4.** Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de ULIANÓPOLIS, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo o horário.

**5.5.** As proponentes não cadastradas na Comissão de Licitação do Município de Ulianópolis deverão efetuar cadastramento prévio até o terceiro dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de documentação e propostas desta Tomada de Preços, conforme artigo 22, § 2º, e artigo 110, caput e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

## **6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação sendo os seguintes documentos:

**6.1.** Carteira de Identidade e CPF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa.

**6.2.** Uma cópia do contrato social e alterações da empresa.

**6.3.** Instrumento público ou particular, com fim específica de participar de licitação, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

**6.4.** Cartão CNPJ da empresa.

**6.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria.

## **7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE nº 01**

Os documentos abaixo relacionados, deverão ser apresentados na data e horário constantes no edital, em uma única via, podendo ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração municipal de ULIANÓPOLIS ou publicação em órgão da imprensa oficial.



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA**

**7.1.1.** CRC (Certificado de Registro Cadastral), expedido pela Comissão de Licitações do Município de Ulianópolis – PA.

**7.1.2.** Certidão do Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, com data de expedição não superior 60 (sessenta) dias de abertura do certame, em nome da empresa Licitante e de seus sócios.

**7.1.3.** Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da empresa Licitante e de seus sócios.

**7.1.4.** Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União, em nome da empresa Licitante e de seus sócios.

**7.1.5.** Em conformidade com o art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.1.5.1.** Para comprovação do porte da Licitante, para atendimento da Lei supracitada, deverá a Licitante apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial com data não superior a 60 (sessenta dias) da abertura do certame.

**7.1.6.** Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova de diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste Edital;

**7.1.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**7.1.8.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União com validade na data de entrega dos envelopes.

**7.1.9.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da Proponente com validade na data de entrega dos envelopes;

**7.1.10.** Certidão Negativa com a Fazenda Municipal, da sede da Proponente com validade na data de entrega dos envelopes;

**7.1.11.** Certidão Negativa Trabalhista;

**7.1.12.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com validade na data de entrega dos envelopes;

**7.1.13. Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, comprovando que o capital social integralizado e registrado da pessoa jurídica possui o valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor orçado para o objeto desta licitação.

**7.1.14. Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



jurídica, emitida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação, desde que não haja data de validade na Certidão.

**7.1.15. Balanço Patrimonial**, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**7.1.15.1.** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos neste subitem, deverão comprovar Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

**7.1.15.2.** Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

**7.1.15.3.** As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 7.1.15, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

**7.1.15.4.** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, deverão comprovar Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado.

**7.1.16.** Os interessados em participar do certame deverão prestar “garantia de participação e manutenção de proposta” em quaisquer das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo estipulado pela PMU, recolhido à PMU. O licitante deverá entregar o comprovante da garantia à Comissão de Licitação, até 01 (um) dia útil que antecedem a data da abertura dos envelopes, que poderá ser feita através de:

a) Seguro-garantia,



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



- b) Fiança bancária,
- c) Depósito bancário.

Parágrafo Único: A não realização da caução de manutenção de proposta (1%), impedirá a licitante de participar das próximas fases: Credenciamento, Habilitação e Proposta.

**7.1.17.** A garantia de que trata o item 7.1.16, será devolvida aos participantes na data da homologação do resultado, à exceção do vencedor, que terá referida garantia ressarcida na data da assinatura do contrato.

### **7.1.18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.18.1.** A Proponente vencedora, deverá apresentar até 5 (*cinco*) dias após a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da Garantia de Execução de Contrato, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

**7.1.18.2.** O valor da Garantia de Execução de Contrato será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

**7.1.18.3.** O recolhimento da Garantia de Execução, e sua restituição obedecerá ao disposto no termo de Contrato.

**7.1.18.4.** A Garantia de Execução de Contrato poderá ser efetuada mediante uma das seguintes opções:

- a) Seguro-garantia,
- b) Fiança bancária,
- c) Depósito bancário ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**7.1.18.5.** Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumprimento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

### **7.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.1.** Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica do CREA/CAU, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, devendo constar nesta que existe em seu quadro técnico de profissionais, Engenheiro Civil.

**7.2.2.** Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do CREA/CAU, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais, devendo constar ser profissional Engenheiro Civil.



# Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



**7.2.2.1.** No caso de Licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região de origem deverá conter, também, o visto do CREA-PA, por ocasião da assinatura do Contrato.

**7.2.3.** A qualificação técnica da Licitante deve ser comprovada da seguinte maneira:

**7.2.3.1 Capacidade Técnico-Profissional,** deve constar de atestados devidamente registrados no CREA, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, incluindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, que comprove a execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelos técnicos profissionais responsáveis pela execução da obra, demonstrando, ainda, a existência de vínculo obrigacional ou trabalhista entre a empresa Licitante e os seus contratados, devendo o mesmo fazer parte do quadro permanente da empresa e da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica da licitante;

**7.2.4. Declaração** assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa Proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constantes no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

**7.2.5. Declaração** assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa Proponente, comprometendo-se a reparar erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de Ulianópolis, sem qualquer ônus adicional;

**7.2.6. Declaração** assinada pelo representante legal da empresa proponente de que cumprem o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal em observância à Lei Federal nº. 9.854 de 27.10.1999.

**7.2.7. Declaração** escrita, assinada pelo representante legal da empresa Proponente de que a Licitante possui em seu quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência, averbado no CREA.

**7.2.8.** É necessário e indispensável à Licitante interessada a realização de Visita Técnica no(s) local(is) da(s) obra(s).

**7.2.8.1.** A Licitante deverá realizar Visita Técnica, através de seu Responsável Técnico devidamente credenciado, com o intuito de adquirir pleno conhecimento das condições e grau de dificuldades existentes e condições adversas, devendo a visita ser conduzida por Técnico da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, o qual mostrará o local exato para realização das obras. A visita Técnica deverá ser previamente agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento ou através do contato (91) 98120-8291 de Segunda a Sexta-feira, das 09:00h às 17:00h e poderá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura da Sessão do Certame. Após a Visita Técnica, a Comissão Permanente de Licitação – CPL fornecerá às empresas, em modelo próprio, Atestado de Visita Técnica





# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



que, obrigatoriamente, fará parte da Documentação de Habilitação da Licitante.

**7.2.8.1.1.** O representante credenciado pela Licitante para efetuar a Visita Técnica deverá apresentar-se na Prefeitura de Municipal de Ulianópolis, Avenida Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, munido da Carta de Credenciamento da empresa com firma reconhecida em cartório, cópia e original da Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo CREA.

a) Cópia do Contrato Social da empresa e cópia de RG e CPF dos Sócios, para comprovar os poderes emitidos no credenciamento.

**7.2.8.2.** A empresa que não realizar a visita técnica estará automaticamente impossibilitada de participar da licitação.

**7.3.** Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

## **8 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE n° 02**

**8.1** Os documentos que compõe a Proposta Comercial serão compostos de:

**8.1.1.** Carta Proposta Comercial endereçada ao Município de ULIANÓPOLIS, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbadas e assinadas em todas as suas páginas pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente;

**8.1.2.** Planilha de Proposta preenchida em Reais, redigida em idioma nacional. Se por ventura estiver omitido algum item, entender-se-á que o preço total correspondente ao mesmo estará diluído no custo dos demais itens, não merecendo qualquer indenização ou reparação;

**8.1.3. Planilha de Serviços e Preços e Resumo do Orçamento:** deverão ser apresentados na planilha de quantitativos da PMU, ou em planilha própria da empresa licitante, segundo as discriminações fornecidas pela PMU.

**8.1.4. Preço Global,** Os preços serão fixos e irremovíveis durante os primeiros 12(doze) meses contados da data de apresentação do orçamento base desta licitação (Fev/2022). Após seus preços poderão ser reajustados pela Coluna n° 35 (Obras e edificações) - da FGV.

**8.1.5.** A fixação do preço global não exclui o pagamento das obras e serviços extraordinários, não previstos no projeto e especificações, desde que necessários e autorizados pela PMU, tomando-se por base os menores preços unitários, constantes da planilha de quantidades e preços apresentada pelo licitante, dentro do limite legal.

**8.1.6. Composição de Custos Unitários:** deverá ser apresentada por todos os licitantes, para se verificar a sua adequação, compatibilidade e proporcionalidade com os custos estimados pela PMU, sob pena de desclassificação, devendo constar, obrigatoriamente, os insumos necessários para execução da obra, com seus respectivos coeficientes e preços unitários, incluindo mão-de-obra, encargos sociais, obrigações e direitos trabalhistas, materiais, equipamentos e ferramentas, BDI, tributos (ISS, COFINS e PIS) e totalização.



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



**8.1.7.** Cronograma Físico-Financeiro.

**8.1.8.** Planilha da Curva ABC referente à planilha orçamentária.

**8.1.9.** Planilha de Composição Analítica das taxas de B.D.I. – Bonificação e Despesas Indiretas.

**8.1.10.** Planilha de Composição Analítica das taxas de Encargos Sociais.

**8.1.11. Declaração** de validade da proposta por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para a sua abertura;

**8.1.12. Declaração** de manutenção dos preços propostos até a conclusão da obra;

**8.1.13. Declaração** da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamentos, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

**8.1.14.** A empresa licitante deverá apresentar obrigatoriamente o valor do faturamento de tributação, enquadramento contábil, extrato simples nacional (quando optante) e apresentação da última nota fiscal emitida, para que seja feita a análise conclusiva do BDI.

## **9 – DAS ABERTURAS E JULGAMENTO**

**9.1.** As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão de Licitações, em observância ao artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e seguintes procedimentos:

**9.1.1.** As aberturas dos invólucros nº 01 e 02 far-se-ão em sessão pública, na qual cada proponente poderá se fazer representar por seu dirigente ou pessoa devidamente credenciada por procuração com firma reconhecida. Nessa ocasião, todas as folhas constantes nos invólucros serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes, que não o próprio.

**9.1.2.** Após a abertura dos invólucros nº 01, os invólucros nº 02 ficarão em poder da Comissão, devidamente rubricados no fecho;

**9.1.3.** O exame da documentação do invólucro nº 1 será realizado pela Comissão designada, resultando daí a habilitação ou inabilitação da proponente, sendo o resultado publicado em jornal de grande circulação e/ou Diário Oficial;

**9.1.4.** Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura das propostas do invólucro nº 02. A proponente inabilitada receberá de volta seu invólucro da proposta, intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, quando declarar, se assim o entender, quanto à desistência de eventuais recursos;

**9.1.5.** Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação;

**9.1.6.** Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias;

**9.1.7.** Caso haja empate entre os concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio em ato público;

**9.1.8.** A Comissão de Licitações poderá declarar nula a proposta que apresentar proposta com valor global superior ao limite estabelecido ao valor orçado pela administração ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme o que dispõe os §§ 1º, “b” e 2º do art. 48 da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**9.1.9.** Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedora a proponente que tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o Menor Preço Global

### **10 – DAS ORDENS DE SERVIÇO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS**

**10.1.** Os serviços/obras objeto deste processo será efetuados mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Ulianópolis que informará a quantidade e locais emitindo a ordem de Serviço e a empresa deverá iniciar os referidos serviços em até 48 horas;

**10.2.** O fornecimento de materiais e os serviços e obras que compõe o objeto deste Edital serão medidos através de acompanhamento físico e levantamento do quantitativo em campo, bem como da qualidade dos mesmos, sendo contabilizados e somados da seguinte forma:

**10.2.1.** A cada período de 30 (trinta) dias ou, quando se fizer necessário, parcialmente, a critério da contratante.

**10.3.** A fiscalização, se observar que os materiais, serviços e obras não apresentem a qualidade especificada, defeitos ou vícios de fabricação ou construtivos, poderá glosar, solicitar a substituição ou interromper a execução temporária dos serviços até que eles venham a ser corrigidos pelo contratado. Os materiais, serviços e obras que estiverem sob suspensão não serão apropriados nos relatórios de medição até que a empresa contratada efetue a substituição ou correção;

**10.4.** A substituição ou correção de defeitos ou vícios construtivos ou de fornecimento será de integral responsabilidade da contratada.

### **11 – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** Todas as despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos Convênio nº 101/2022 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

**11.2.** Os pagamentos serão efetuados num prazo de 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos:

**11.2.1.** Relatório de Medição assinado por profissional responsável da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



**11.2.2.** A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada/designada pelo Município de ULIANÓPOLIS;

**11.2.3.** Nota Fiscal vistada pelo Responsável pela fiscalização.

### **12 – PRAZO**

**12.1.** O início dos serviços dar-se-á 48 (quarenta e oito) horas após a expedição da Ordem de Serviço Inicial.

**12.2.** O prazo máximo para fornecimento de materiais ou execução dos serviços e obras será de:

**12.2.1.** 150 (Cento e cinquenta) dias consecutivos contados da data de assinatura do contrato;

### **13 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**13.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses contados da data de apresentação do orçamento base desta licitação (Fev/2022). Após seus preços poderão ser reajustados pela Coluna nº 35 (Obras e edificações) - da FGV

### **14 – RESCISÃO**

**14.1** Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

### **15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 12.846, de 2013, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; não manter a proposta; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo; obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**15.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

### **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## ***Comissão Permanente de Licitação***

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



**16.1.** O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;

**16.2.** Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações em vigor;

**16.3.** O Município reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

**16.4.** As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária da PMU: 1.032 Projeto 44905100 e SEDOP.

**16.5.** Os recursos deverão obedecer ao disposto do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;

**16.6.** Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento, etc., serão publicadas no Jornal de Publicação Oficial ou poderão ter ciência dos referidos documentos nas pastas do certame licitatório;

**16.7.** Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital;

**16.8.** As dúvidas informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente edital, salvo os recursos ou impugnação, deverão ser dirimidos na Secretaria Municipal de Planejamento, por escrito, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, até 5 (cinco) dias antes da entrega dos envelopes. A Comissão de Licitação, responderá a todos os pedidos julgados procedentes, mediante comunicação específica via e-mail ou imprensa escrita, dirigida a todas as empresas que tiverem adquirido este edital. Caso a proponente não possua e-mail, será comunicada por telefone, sendo dever da mesma ao Departamento Licitação para retirar a alteração.

ULIANÓPOLIS – PA, em 20 de Junho 2022.

**KELLY CRISTINA DESTRO**

*Prefeita Municipal*

**Solimar Sousa Silva**

*Presidente da CPL*



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



### **ANEXO I MODELO – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Ulianópolis – PA,-----de-----de 2022

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PMU**

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores.

**Ulianópolis - Pará**

Em atendimento Tomada de Preços N.º 009/2022-PMU, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA**, apresentamos nossa proposta nas seguintes condições:

01) - Preço Global: R\$ \_\_\_\_\_.\_\_\_\_,\_\_\_ (POR EXTENSO);

02) - Prazo de Validade: \_\_\_\_\_ dias;

03) - Condições de Pagamento:

04) - Banco, agência e número da conta-corrente;

05) - Nome completo e todos os dados do responsável que assinará o Contrato. Na oportunidade declaramos aceitação dos termos expressos no referido Edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

(indicar RG do representante e CNPJ da empresa licitante)



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



### **ANEXO II MODELO – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A

Prefeitura Municipal de ULIANÓPOLIS-PA

ASSUNTO: Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022-PMU

Caro Sr. Presidente da Comissão de Licitação,  
(NOME DO LICITANTE) ....., estabelecida à Av./Rua ....., na cidade de .....,  
Estado do ....., serve-se da presente para encaminhar os documentos de  
habilitação e proposta de preços (ENVELOPES 1 E 2) relativos à licitação já  
mencionada acima.

DECLARO, na oportunidade que:

- a) examinei e estudei cuidadosamente todos os documentos da licitação, e, submeto-me integralmente e irremediavelmente a todas as exigências do instrumento convocatório em referência;
- b) aceito o direito do MUNICÍPIO de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, ou refutar todas ou aquelas que não se enquadrarem nas condições estabelecidas no instrumento em referência;
- c) reconheço o direito do MUNICÍPIO de revogar, anular, ou declarar que não houve vencedor na presente licitação, sem direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação;
- d) reconheço não ter direito a qualquer indenização se porventura for considerado inabilitado, ou se tiver minha proposta de preço rejeitada ou desclassificada;
- e) estou plenamente ciente, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital.
- f) estou plenamente ciente que só poderei utilizar materiais de boa qualidade a serem utilizados na obra na forma do item 7.2.4, deste edital;
- i) Declaro que todos os documentos apresentados encontram-se dentro do prazo de validade, na forma do item 7.3, deste edital;
- j) responsabilizo-me integralmente por acidentes em que ocorram danos físicos ou materiais a terceiros, ao patrimônio público, provado ou ao meio-ambiente, decorrentes da falta de sinalização adequada ou da negligência no transporte, fornecimento de materiais ou execução de obras.

ULIANÓPLIS-PA, xx de xxxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da Empresa



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## ***Comissão Permanente de Licitação***

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



### **ANEXO III**

#### **MODELO – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(em papel timbrado da firma)

Em cumprimento ao disposto no art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99, declaramos sob as penalidades legais e futura rescisão contratual que inexistente em nossa empresa empregado menor de 18 anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos desenvolvendo qualquer trabalho (salvo em condição de aprendiz, a partir dos 14 anos – quando for o caso).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável





# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



### **ANEXO IV**

#### **MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis, Estado do Pará, CEP: 68.632-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.334.672/0001-60, neste ato por seu representante legal, Sr.a ..... brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua ....., no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada “Contratada”, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXX, no município de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada neste ato pelo Sr. .... (cargo), Carteira de Identidade nº...../....., CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de Tomada de Preços nº 009/2022-PMU do Município de Ulianópolis/PA e às seguintes cláusulas deste contrato:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:**

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA**, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com o que é indicado na planilha de proposta anexo ao edital de Licitação.

1.2. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, a Proposta de Preços, apresentada nesta TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022-PMU.

1.3. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO:**

2.1. O preço global, a ser pago pelo Município à Contratada em razão da execução da obra, prevista na Cláusula Primeira, será de R\$ ..... (.....).

2.2. Não será admitido pagamento adiantado de serviço ou obra não realizados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. Os pagamentos serão efetuados à Contratante pela prestação de serviços serão devidos, observadas as seguintes condições:

- a) de conformidade com o cronograma proposto e adimplida a obrigação avençada, a Contratada solicitará à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento a respectiva medição,



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



b) O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após os seguintes procedimentos e a apresentação dos documentos:

- b.1) Relatório de Medição assinado pela fiscalização ou pelo profissional responsável da Secretaria de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- b.2) A fiscalização poderá ser feita por empresa contratada pelo Município;
- b.3) Apresentação da Relação de empregados (incluindo-se os subcontratados);
- b.4) Apresentação da Relação das empresas sub-contratadas;
- b.5) Nota Fiscal vistada pelo responsável pela fiscalização ou pelo seu designado.

3.2. A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 3.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 3.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 3.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4 do subitem 3.1, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2022 e Convênio nº 101/2022 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

5.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:**

6.1. O Município fiscalizará a execução da obra contratada, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, podendo para isto valer-se de assessoria ou consultoria de terceiros.

6.2. A Contratada, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.3. A fiscalização terá poderes para notificar por escrito a Contratada sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas, exigindo-lhe correção, sem que disso implique aumento de despesa para o Município.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## ***Comissão Permanente de Licitação***

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



### 7.1. São de responsabilidade da Contratada:

- a) a reparação de erros ou vícios construtivos ou executivos num prazo não superior a 15 (quinze) dias da comunicação do Município de ULIANÓPOLIS, sem qualquer ônus adicional;
- b) aceitar acréscimos ou supressões que o Município solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- c) pagar os emolumentos prescritos em Lei e observação de todas as posturas referente ao serviço, retirando o alvará para execução dos serviços junto a Secretaria de Finanças, informando a data de início e de término da mesma;
- d) obedecer a legislação ambiental;
- e) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de leis trabalhistas que digam respeito aos serviços contratados e a concreta aplicação da legislação em vigor, relativo à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- f) efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes à obra;
- g) refazer, a suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
- h) manter devidamente registrada em seu quadro de pessoal, todas as pessoas envolvidas nos serviços objeto deste edital, devendo apresentar as guias de INSS e FGTS, quando do recebimento das parcelas devidas pelo Município, sob pena de rescisão de contrato pelo mesmo;
- i) confeccionar e instalar a sinalização necessária conforme especificações do Município, estando sujeita a multa a proponente vencedora que não efetuar a sinalização solicitada sendo esta uma das condições à liberação da primeira medição;
- j) informar a Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 72 horas, para o caso da necessidade de interrupção nos serviços básicos;
- k) fornecer placas de obra conforme padrões do Município, que deverá ser fixado no local da obra assim que esta for iniciada sendo esta, também uma das condições à liberação da primeira medição;
- l) pela contratação do pessoal, fornecendo e obrigando o uso de equipamentos de proteção individual a seus empregados e aplicar a legislação referente higiene, segurança e medicina do trabalho;

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

8.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

8.2. Efetuar as medições, mensalmente, a partir da data do efetivo início dos serviços, consignado no Diário de Obras;



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



8.3. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;

8.4. Compete também ao Município, solicitar o afastamento de qualquer profissional que não estiver apto as obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado na obra.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir a Prefeita Municipal, em caso de inadimplência contratual:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) MULTA DE MORA, equivalente a 2 % por cento do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;
- c) MULTA equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine a sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante a Prefeita Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

9.3. O valor das multas aplicadas será deduzido do valor da caução, de créditos a que tenha direito a Contratada, junto ao Município, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos numerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula nona;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, sem que haja culpa da



# **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

## **Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



proponente vencedora será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

10.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do Município, a rescisão importará em:

a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a VENCEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fê, a juízo do Município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS:**

11.1. O prazo para execução das obras objeto do presente contrato será de 150 (Cento e cinquenta) dias improrrogáveis, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ulianópolis/Pa, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por concordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Ulianópolis/Pa, em XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

### **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – Prefeitura Municipal**

CNPJ/MF nº- 83.334.672/0001-60

Prefeita Municipal – \_\_\_\_\_

CPF/MF nº-\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

CONTRATANTE

### **(Nome da Contratada)**

CNPJ/MF nº-\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

Sócio-administrador - \_\_\_\_\_

CPF/MF nº-\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_

CONTRATADA

### **Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

**Comissão Permanente de Licitação**

Estado do Pará

**TOMADA DE PREÇOS 009/2022-PMU**



## **ANEXO V – DOCUMENTOS INFORMATIVOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS  
INDIRETAS – BDI

PROJETOS.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para **REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**

### 2. QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1 O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 1.102.045,30 (Um Milhão e Cento e Dois Mil e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)**.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A **REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**, prevê a execução de benfeitorias no entorno do canteiro, por meio de reconstituição e pintura das guias (meio fio), conforto luminotécnico e implantação de área de paisagismo no canteiro. O projeto visa a valorização urbanística do local, além de proporcionar um ambiente agradável para moradores e visitantes

### 4. DA VISITA TÉCNICA

4.1 É necessário e indispensável, neste caso, o licitante vistoriar os locais da obra/serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes e condições adversas, devendo ser representada por profissional (is) capacitado credenciado pela empresa. A vistoria deverá ser previamente agendada na Secretaria de Planejamento (Endereço: Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores), ou através do contato: (91) 98120-8291 de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h e poderá ser realizada até 24h antes da data marcada para abertura do processo licitatório, o qual receberá o **ATESTADO**, que deverá ser anexado juntamente com a sua **HABILITAÇÃO**, para referida abertura do certame.



## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo de vigência do contrato/execução dos serviços será de **5 meses** corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

## 6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE SEU RECEBIMENTO

6.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações da ABNT, normas e especificações constantes no projeto, prescrições e especificações dos fabricantes serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos;

6.2 Os serviços executados que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela **FISCALIZAÇÃO** e deverão ser refeitos.

6.3 O recebimento da obra, após sua execução/conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações;

## 7. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO / DO BDI / E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 O licitante deverá apresentar obrigatoriamente o cronograma físico-financeiro; a planilha de composição de custo unitário para cada serviço contendo: detalhamento de materiais, equipamentos e mão-de-obra; Planilha de composição do BDI e Planilha de composição de encargos sociais.

7.2 A empresa licitante deverá apresentar obrigatoriamente o valor do faturamento, sistema de tributação, enquadramento contábil, extrato simples nacional (quando optante) e apresentação da última nota fiscal emitida, para que seja feita a análise conclusiva do BDI.

## 8. DOS MATERIAIS

8.1. Caberá à empresa **CONTRATADA** assumir a responsabilidade pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e insumos necessários à execução dos serviços.

## 9 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

9.1 Comprovação de regularidade do responsável técnico da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).





9.2 Comprovação de que o responsável técnico seja detentor de atestado(s) de capacidade **técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado**, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s).

9.3 A comprovação do vínculo profissional ao corpo técnico da empresa será somente mediante a apresentação dos documentos a seguir:

- a) Quando empregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou através de contrato de prestação de serviço.
- b) Quando sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c) Quando diretor: Cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Durante a vigência contratual a **CONTRATANTE** deverá:

10.1.1 Proporcionar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** para que a mesma possa desempenhar seus serviços dentro das normas do projeto básico;

10.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais;

10.1.3 Exercer a fiscalização e o acompanhamento dos serviços por meio do Eng. Vagner Moura de Freitas e Eng. Frank Lima Pinheiro.

10.1.4 Efetuar o pagamento através de emissão de boletim de medição dos serviços executados acompanhado de cópias das folhas do diário de obras referente ao período da medição e demais documentos necessários para aferição dos serviços.

10.1.5 Notificar por escrito a **CONTRATADA** quaisquer irregularidades, imperfeições ou falhas constatadas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Manter o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



11.2 Deverá às suas custas refazer, corrigir ou remover quaisquer partes dos serviços em qualquer tempo que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nas cláusulas do Contrato;

11.3 Arcar com todos os custos das reparações e reconstituições que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais;

11.4 Manter o local de obras de acordo com as normas da ABNT, conferindo segurança e mobilidade aos funcionários e fiscais da obra.

11.5 Nomear preposto para obra, devendo o mesmo ser aprovado pela **CONTRATANTE**.

11.6 Disponibilizar no canteiro de obras um responsável técnico para orientação e acompanhamento dos serviços;

11.7 Manter obrigatoriamente o **LIVRO DIÁRIO DE OBRAS** para registro diário das atividades desenvolvidas no canteiro de obras;

11.8 Providenciar junto ao **CREA/CAU** as Anotações de Responsabilidade Técnica - **ART**, referente ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/99.

11.9 Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá possuir Certificação Digital (E-CNPJ) para assinatura do contrato através de arquivo digital. A assinatura digital **NÃO DESOBRIGARÁ** a empresa da assinatura do contrato escrito;

11.10 Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias;

11.11 Entregar o local de execução dos serviços limpo sem a presença de restos de obra e quaisquer materiais, para perfeita condição de uso;

11.12 Cabe a **CONTRATADA** apresentar as documentações do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

## 12. DA PLANILHA DE PREÇOS E PROJETOS

12.1 Anexa planilha de preço base e projetos.

## 13 DAS SANÇÕES:

13.1 As previstas na Lei 8.666/93 e suas Alterações, bem como as demais normas atinentes ao assunto.



## 14 DO ORÇAMENTO

Dotação orçamentaria

14 451 0331 1.032 – Obras de Infraestrutura Urbana

Atenciosamente.



Eng. Frank Lima Pinheiro  
CREA: 1517853877/PA



Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	Município/UF:	ULIANÓPOLIS/PA
Objeto:	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		
Local:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N		
BDI:	29,77%	Data Base:	SINAPI FEVEREIRO 2022 - DESONERADA/ SEDOP FEVEREIRO 2022
Responsável Técnico:	Maruza Baptista	Registro Profissional:	CAU: 28510-2

Planilha Orçamentária

Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor BDI(R\$)	Valor Total(R\$)	%
<b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL 3,92%</b>									
1.1	COMPOSIÇÃO 1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA COM ARQUITETO PAISAGISTA E ENCARREGADO GERAL	und	1,00	R\$ 33.300,80	R\$ 43.214,26	R\$ 43.214,26	
								Subtotal item 1.0	R\$ 43.214,26
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES 4,10%</b>									
2.1	SEDOP	11340	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M²	6,00	R\$ 176,27	R\$ 228,74	R\$ 1.372,44	
2.2	SEDOP	10000	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2)	CJ	1,00	R\$ 12.522,32	R\$ 16.379,91	R\$ 16.379,91	
2.3	SEDOP	10008	LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.360,95	R\$ 2,06	R\$ 2,06	R\$ 3.673,33	
2.4	SEDOP	20174	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M3	207,14	R\$ 92,07	R\$ 119,48	R\$ 21.749,09	
								Subtotal item 2.0	R\$ 46.174,77
<b>3 URBANIZAÇÃO 55,72%</b>									
<b>VEGETAÇÃO 41,38%</b>									
3.1	SINAPI	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	39,00	R\$ 109,05	R\$ 142,29	R\$ 5.549,31	
3.2	COMPOSIÇÃO 2		PLANTIO DE MUDA DE PENICILINA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6.372,00	R\$ 32,32	R\$ 41,94	R\$ 267.241,68	
3.3	COMPOSIÇÃO 3		MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= 50" M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	21,00	R\$ 143,11	R\$ 185,71	R\$ 3.899,91	
3.4	COMPOSIÇÃO 4		MUDA DE CICA - ALTURA MAIOR DE 40CM E MENOR QUE 80 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	47,00	R\$ 76,70	R\$ 89,53	R\$ 4.677,91	
3.5	COMPOSIÇÃO 5		MUDA DE CAMBARÁ. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	656,00	R\$ 9,08	R\$ 11,78	R\$ 7.727,68	
3.6	COMPOSIÇÃO 6		MUDA DE RUELIA-AZUL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4.515,00	R\$ 15,15	R\$ 19,66	R\$ 88.764,90	
3.7	COMPOSIÇÃO 7		MUDA DE ALPÍNIA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	266,00	R\$ 55,51	R\$ 72,04	R\$ 19.162,04	
3.8	COMPOSIÇÃO 8		MUDA DE DIANELA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.376,00	R\$ 21,72	R\$ 28,10	R\$ 38.789,44	
3.9	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	2.666,58	R\$ 5,44	R\$ 7,06	R\$ 20.238,05	
<b>COMPONENTES 10,07%</b>									
3.10	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF_07/2016	M²	7,40	R\$ 84,30	R\$ 109,40	R\$ 809,01	
3.11	SEDOP	130723	PISOTÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25 PREMOLDADO (16 UNIDADES)	M²	1,10	R\$ 119,34	R\$ 154,87	R\$ 170,36	
3.12	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	194,97	R\$ 54,69	R\$ 70,97	R\$ 13.837,02	
3.13	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.400,00	R\$ 51,27	R\$ 66,53	R\$ 93.142,00	
3.14	SINAPI	102438	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIXÃO). AF_05/2021	M	1.594,97	R\$ 1,44	R\$ 1,67	R\$ 2.982,59	
<b>CAIXA PARA LUMINÁRIA 4,27%</b>									
3.15	SEDOP	30010	ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE	M3	5,64	R\$ 51,21	R\$ 66,45	R\$ 374,78	
3.16	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	37,60	R\$ 4,95	R\$ 6,42	R\$ 241,39	
3.17	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_09/2017	M2	37,60	R\$ 29,94	R\$ 38,85	R\$ 1.460,76	
3.18	SEDOP	40283	BLOCO EM CONCRETO ARMADO P/ FUNDAÇÃO (INCL. FORMA)	M3	3,01	R\$ 2.907,14	R\$ 3.772,58	R\$ 11.355,47	
3.19	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,75	R\$ 40,99	R\$ 53,19	R\$ 39,89	
3.20	SINAPI	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	3,76	R\$ 1.480,46	R\$ 1.921,18	R\$ 7.223,64	
3.21	SEDOP	90071	GRADE DE FERRO 1/2" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M2	26,32	R\$ 261,70	R\$ 339,61	R\$ 8.938,54	
3.22	SINAPI	90439	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	188,00	R\$ 50,44	R\$ 65,46	R\$ 12.306,48	
3.23	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	10,44	R\$ 10,03	R\$ 13,02	R\$ 135,93	
3.24	COMPOSIÇÃO 9		CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIÂMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	188,00	R\$ 20,55	R\$ 26,67	R\$ 5.013,96	
								Subtotal item 3.0	R\$ 614.083,34

*Maruza Baptista*  
Maruza Baptista  
Arquiteta  
CAU - A 28510-2

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS		Município/UF:	ULIANÓPOLIS/PA
Objeto:	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			
Local:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N			
BDI:	29,77%		Data Base:	SINAPI FEVEREIRO 2022 - DESONERADA/ SEDOP FEVEREIRO 2022
Responsável Técnico:	Maruza Baptista		Registro Profissional:	CAU: 28510-2 A

Planilha Orçamentária

Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.(R\$)	Valor BD(R\$)	Valor Total(R\$)	%
4			<b>ILUMINAÇÃO</b>						36,17%
4.1	SEDOP	170072	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO (C/ DISJUNTOR)	UN	13,00	R\$ 332,47	R\$ 431,44	R\$ 5.608,72	
4.2	SINAPI	96074	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	39,00	R\$ 66,23	R\$ 85,95	R\$ 3.352,05	
4.3	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	13,00	R\$ 99,31	R\$ 127,58	R\$ 1.658,54	
4.4	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	13,00	R\$ 51,54	R\$ 66,88	R\$ 869,44	
4.5	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.695,93	R\$ 6,78	R\$ 8,80	R\$ 32.524,18	
4.6	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL SOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11.087,70	R\$ 9,50	R\$ 12,33	R\$ 136.712,45	
4.7	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL SOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,00	R\$ 15,76	R\$ 20,45	R\$ 3.087,75	
4.8	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	86,00	R\$ 163,73	R\$ 212,47	R\$ 18.272,42	
4.9	COMPOSIÇÃO 10		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CHAPA DECORATIVA COM ABRAÇADEIRA METÁLICA E PINTURA	UN	98,00	R\$ 295,18	R\$ 383,05	R\$ 37.538,90	
4.10	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	98,00	R\$ 599,86	R\$ 908,20	R\$ 88.003,60	
4.11	COMPOSIÇÃO 11		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA 50W ORNAMENTAL EM LED, TIPO REFLETOR, FEIXE DE LUZ COLDRIDO, PRÓXIMO AO PISO, INCLUINDO TUBO DE PVC, DN 50 MM, RELÉ, CONECTOR DE ALUMÍNIO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.	UND	188,00	R\$ 283,01	R\$ 367,26	R\$ 69.044,88	
<b>Subtotal Item 4.0</b>								<b>R\$ 398.572,93</b>	
<b>Total Geral</b>								<b>R\$ 1.102.045,30</b>	<b>100,00%</b>

NOTAS EXPLICATIVAS

- A Prefeitura de Ulianópolis realiza manutenção periódica do local, no que se refere a limpeza, sendo assim os trechos adotados para limpeza são pontuais e não se aplica a todos os trechos delimitados em Projeto Arquitetônico. (Item 2.3)
- Tendo em vista que as atividades contempladas na planilha orçamentária, não necessitam de equipamentos de grande porte, onde para estes há a necessidade de deslocamento por meio de um veículo específico até o local da atividade. Por tanto, não foi incluída na referida planilha o item: Mobilização e Desmobilização.

*Maruza Baptista*  
Maruza Baptista  
Arquiteta  
CAU-4 28510-2

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	Município:	ULIANÓPOLIS/PA
Objeto:	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		
Local:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N		
BDI	29,77%	Data base:	SINAPI FEVEREIRO 2022 - DESONERADA/ SEDOP FEVEREIRO 2022
Responsável Técnico	Maruza Baptista	Registro:	CAU: 28510-2 A

COMPOSIÇÕES

Item						
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA COM ARQUITETO PAISAGISTA E ENCARREGADO GERAL					
<b>COMPOSIÇÃO 1</b>						
Fonte	Código	Descrição do Serviço	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI	100304	ARQUITETO PAISAGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	200,00	R\$ 85,06	R\$ 17.012,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	880,00	R\$ 18,51	R\$ 16.288,80
Total do item						R\$ 33.300,80

Item						
3.2	PLANTIO DE MUDA DE PENICILINA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
<b>COMPOSIÇÃO 2</b>						
Fonte	Código	Descrição do Serviço	UNID	Quant.	Valor	Total
COTAÇÃO 01		MUDA DE PENICILINA	UN	1,00	R\$ 27,14	R\$ 27,14
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,09	R\$ 2,56
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,44	R\$ 2,62
Total do item						R\$ 32,32

Item						
3.3	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= 50" M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
<b>COMPOSIÇÃO 3</b>						
Fonte	Código	Descrição do Serviço	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI-H	38639	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= 50" M	UN	1,00	R\$ 137,93	R\$ 137,93
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,09	R\$ 2,56
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,44	R\$ 2,62
Total do item						R\$ 143,11

Item						
3.4	MUDA DE CICA - ALTURA MAIOR DE 40CM E MENOR QUE 80 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
<b>COMPOSIÇÃO 4</b>						
Fonte	Código	Descrição do Serviço	UNID	Quant.	Valor	Total
COTAÇÃO 02		MUDA DE CICA - ALTURA MAIOR DE 40CM E MENOR QUE 80 CM	UN	1,00	R\$ 71,52	R\$ 71,52
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,09	R\$ 2,56
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,44	R\$ 2,62
Total do item						R\$ 76,70

Item						
3.5	MUDA DE CAMBARÁ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
<b>COMPOSIÇÃO 5</b>						
Fonte	Código	Descrição do Serviço	UNID	Quant.	Valor	Total
COTAÇÃO 03		MUDA DE CAMBARÁ	UN	1,00	R\$ 3,90	R\$ 3,90
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,09	R\$ 2,56
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,44	R\$ 2,62
Total do item						R\$ 9,08

Item						
3.6	MUDA DE RUÉLIA-AZUL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
<b>COMPOSIÇÃO 6</b>						
Fonte	Código	Descrição do Serviço	UNID	Quant.	Valor	Total
COTAÇÃO 04		MUDA DE RUÉLIA-AZUL	UN	1,00	R\$ 9,97	R\$ 9,97
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,09	R\$ 2,56
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,44	R\$ 2,62
Total do item						R\$ 15,15

*Maruza Baptista*  
Maruza Baptista  
Arquiteta  
CAU - A 28510-2

Item	MUDA DE ALPÍNIA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
COMPOSIÇÃO 7						
Fonte	Código	Descrição do Serviço	UNID	Quant.	Valor	Total
COTAÇÃO 05		MUDA DE ALPÍNIA	UN	1,00	R\$ 50,33	R\$ 50,33
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,09	R\$ 2,56
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,44	R\$ 2,62
<b>Total do item</b>						<b>R\$ 55,51</b>

Item	MUDA DE DIANELA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
COMPOSIÇÃO 8						
Fonte	Código	Descrição do Serviço	UNID	Quant.	Valor	Total
COTAÇÃO 06		MUDA DE DIANELA	UN	1,00	R\$ 16,54	R\$ 16,54
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,09	R\$ 2,56
SINAPI	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,44	R\$ 2,62
<b>Total do item</b>						<b>R\$ 21,72</b>

Item	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
COMPOSIÇÃO 9						
Fonte	Código	Descrição do Serviço	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI-I	5090	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	1,00	R\$ 19,70	R\$ 19,70
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	R\$ 17,09	R\$ 0,85
<b>Total do item</b>						<b>R\$ 20,55</b>

Item	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CHAPA DECORATIVA COM ABRAÇADEIRA METÁLICA E PINTURA.					
COMPOSIÇÃO 10						
Fonte	Código	Descrição do Serviço	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI-I	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1.95 MM (15,60 KG/M2)	KG	0,80	R\$ 12,65	R\$ 10,12
SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO CU M2 CR	M²	1,20	R\$ 8,14	R\$ 9,77
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR	H	3,00	R\$ 21,19	R\$ 63,57
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 17,50	R\$ 52,50
SINAPI	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	R\$ 150,22	R\$ 150,22
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 295,18</b>

Item	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA 50W ORNAMENTAL EM LED. TIPO REFLETOR, FEIXE DE LUZ COLORIDO, PRÓXIMO AO PISO, INCLUINDO TUBO DE PVC, DN 50 MM, RELÉ, CONECTOR DE ALUMÍNIO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.					
COMPOSIÇÃO 11						
Fonte	Código	Descrição do Serviço	UNID	Quant.	Valor	Total
SINAPI-I	1598	CONECTOR DE ALUMÍNIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2". PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM	UN	1,00	R\$ 10,91	R\$ 10,91
COTAÇÃO		LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ COLORIDO, 50 W	UN	1,00	R\$ 145,10	R\$ 145,10
SINAPI-I	40549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	0,03	R\$ 211,62	R\$ 6,35
SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	R\$ 54,13	R\$ 54,13
SEDOP	180104	TUBO EM PVC - 50MM (LS)	M	0,14	R\$ 21,52	R\$ 3,01
SEDOP	180430	JOELHO/COTOVELO 90° PVC - JS - 50MM-LH	UN	1,00	R\$ 19,16	R\$ 19,16
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15	R\$ 17,04	R\$ 19,60
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15	R\$ 21,52	R\$ 24,75
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 283,01</b>

Obs: A luminária adotada é a do tipo multicolor, permitindo a valorização dos itens de paisagismo implantados nos Canteiros.

*Maruzza Baptista*  
Maruzza Baptista  
Arquiteta  
CAU - P 20510-2

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	Município/UF:	ULIANÓPOLIS/PA
Objeto:	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		
Local:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N		
BDI	29,77%	Data Base:	SINAPI FEVEREIRO 2022 - DESONERADA/ SEDOP FEVEREIRO 2022
Responsável Técnico:	Maruza Baptista	Registro Profissional	CAU: 28510-2 A

MEMÓRIA DE CÁLCULO 1

REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO DE OBRAS)  
1.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA COM ARQUITETO PAISAGISTA E ENCARREGADO GERAL

ARQUITETO PAISAGISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

$$L = \frac{\text{h/dia}}{\text{dias/mês}} \times \text{duração da obra (mês)} = 2,00 \times 20,00 \times 5,00 = 200,00 \text{ h}$$

ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

$$L = \frac{\text{h/dia}}{\text{dias/mês}} \times \text{duração da obra (mês)} = 8,00 \times 22,00 \times 5,00 = 880,00 \text{ h}$$

L=	1,00	und
----	------	-----

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 2.1 PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA

$$L = \text{Comprimento} \times \text{Largura} = 2,00 \times 3,00$$

L=	6,00	m <sup>2</sup>
----	------	----------------

- 2.2 LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2)

L=	1,00	cj
----	------	----

Maruza Baptista  
Arquiteta  
CAU - P 28510-2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### 2.3 LIMPEZA DO TERRENO



OBS: após análise do relatório fotográfico observou-se que a Prefeitura realiza a limpeza periódica no canteiro, ficando apenas alguns pequenos trechos pontuais, passíveis a realização de limpeza.

Trecho	Comprimento		Largura		Total (m <sup>2</sup> )
D-E	102,70	x	2,89	=	296,80
E-F	129,27	x	2,91	=	376,18
G-H	20,00	x	2,30	=	46,00
J-K	113,96	x	3,48	=	396,58
M-N	111,04	x	2,39	=	265,39

L= 1.380,95 m<sup>2</sup>

### 2.4 RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)

Tipo	Área de Limpeza		Espessura		Total (m <sup>2</sup> )
Vegetação e solo excedente	1.380,95	x	0,15	=	207,14

L= 207,14 m<sup>2</sup>

## 3 URBANIZAÇÃO

### VEGETAÇÃO

O cálculo para obter a unidade de muda varia de acordo com a espécie, tem-se que para as espécies utilizadas no referido projeto Paisagístico segue a tabela abaixo:

Descrição	Área de muda /m <sup>2</sup>
Penicilina	0,16
Buxinho	1,00
Cica	1,00
Cambará	0,64
Ruélia-azul	0,04
Alpinia	0,67
Dionela	0,72

fonte: <https://www.gabrielkehdi.com/single-post/2018/01/11/como-calculer-a-quantidade-de-mudas>; <https://revistagloborural.globo.com/vida-na-fazenda/como-plantar/noticia/2016/07/como-plantar-alpinia.html>.

### 3.1 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF\_05/2018

Quantidade no Trecho A ao B:	10
Quantidade no Trecho B ao C:	4
Quantidade no Trecho C ao D:	7
Quantidade no Trecho G ao H:	6
Quantidade no Trecho H ao I:	6
Quantidade no Trecho K ao L:	6

L= 39,00 UND

*Arquiteta*  
 Larissa Baptista  
 Arquiteta  
 CAU - A 28510-2

3.2 PLANTIO DE MUDA DE PENICILINA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Trecho A-B					
Tipo	Área do Canteiro(m²)		Área da Muda (m²)		Total
Penicilina	225,25	/	0,16	=	1408,00
Trecho B-C					
Penicilina	163,65	/	0,16	=	1023,00
Trecho C-D					
Penicilina	98,90	/	0,16	=	618,00
Trecho D-E					
Penicilina	10,47	/	0,16	=	65,00
Trecho E-F					
Penicilina	10,47	/	0,16	=	65,00
Trecho F-G					
Penicilina	63,62	/	0,16	=	398,00
Trecho G-H					
Penicilina	91,16	/	0,16	=	570,00
Trecho H-I					
Penicilina	74,92	/	0,16	=	468,00
Trecho I-J					
Penicilina	52,99	/	0,16	=	331,00
Trecho J-K					
Penicilina	74,68	/	0,16	=	467,00
Trecho K-L					
Penicilina	33,72	/	0,16	=	211,00
Trecho L-M					
Penicilina	62,17	/	0,16	=	389,00
Trecho M-N					
Penicilina	57,39	/	0,16	=	359,00

L= 6.372,00 UND

3.3 MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= \*50\* M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Trecho A-B					
Tipo	Área do Canteiro(m²)		Área da Muda (m²)		Total
Buxinho	6,00	/	1,00	=	6,00
Trecho B-C					
Buxinho	9,00	/	1,00	=	9,00
Trecho C-D					
Buxinho	6,00	/	1,00	=	6,00

L= 21,00 UND

  
 Jaraza Baptista  
 Arquiteta  
 (CAU-A 28510-2)


3.4 MUDA DE CICA - ALTURA MAIOR DE 40CM E MENOR QUE 80 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Trecho A-B					
Tipo	Área do Canteiro(m <sup>2</sup> )		Área da Muda (m <sup>2</sup> )		Total
Cica	4,00	/	1,00	=	4,00
Trecho B-C					
Cica	7,00	/	1,00	=	7,00
Trecho C-D					
Cica	8,00	/	1,00	=	8,00
Trecho D-E					
Cica	6,00	/	1,00	=	6,00
Trecho E-F					
Cica	10,00	/	1,00	=	10,00
Trecho F-G					
Cica	9,00	/	1,00	=	9,00
Trecho G-H					
Cica	3,00	/	1,00	=	3,00

L= 47,00 UND

3.5 MUDA DE CAMBARÁ. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Trecho B-C					
Tipo	Área do Canteiro(m <sup>2</sup> )		Área da Muda (m <sup>2</sup> )		Total
Cambará	116,00	/	0,64	=	181,00
Trecho C-D					
Cambará	25,86	/	0,64	=	40,00
Trecho D-E					
Cambará	55,52	/	0,64	=	87,00
Trecho E-F					
Cambará	29,20	/	0,64	=	46,00
Trecho F-G					
Cambará	110,16	/	0,64	=	172,00
Trecho G-H					
Cambará	83,11	/	0,64	=	130,00

L= 656,00 UND

3.6 MUDA DE RUÉLIA-AZUL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Trecho A-B					
Tipo	Área do Canteiro(m <sup>2</sup> )		Área da Muda (m <sup>2</sup> )		Total
Ruélia-azul	18,50	/	0,04	=	463,00
Trecho B-C					
Ruélia-azul	20,73	/	0,04	=	518,00
Trecho C-D					
Ruélia-azul	17,35	/	0,04	=	434,00
Trecho D-E					
Ruélia-azul	26,54	/	0,04	=	664,00
Trecho E-F					
Ruélia-azul	24,56	/	0,04	=	614,00
Trecho F-G					
Ruélia-azul	72,87	/	0,04	=	1822,00

L= 4.515,00 UND

*Manzabg*  
 Inara Baptista  
 Arquiteta  
 CAU-A 28510-2



### 3.7 MUDA DE ALPÍNIA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Trecho B-C					
Tipo	Área do Canteiro(m²)		Área da Muda (m²)		Total
Alpínia	32,46	/	0,67	=	48,00
Trecho C-D					
Alpínia	64,92	/	0,67	=	97,00
Trecho D-E					
Alpínia	31,41	/	0,67	=	47,00
Trecho E-F					
Alpínia	36,06	/	0,67	=	54,00
Trecho F-G					
Alpínia	13,36	/	0,67	=	20,00

L= 266,00 UND

### 3.8 MUDA DE DIANELA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Trecho G-H					
Tipo	Área do Canteiro(m²)		Área da Muda (m²)		Total
Dionela	182,78	/	0,72	=	253,00
Trecho H-I					
Dionela	125,66	/	0,72	=	174,00
Trecho I-J					
Dionela	179,76	/	0,72	=	249,00
Trecho J-K					
Dionela	126,95	/	0,72	=	176,00
Trecho K-L					
Dionela	133,48	/	0,72	=	185,00
Trecho L-M					
Dionela	132,03	/	0,72	=	183,00
Trecho M-N					
Dionela	112,41	/	0,72	=	156,00

L= 1.376,00 UND

### 3.9 APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF\_05/2018

SOBRE O IPÊ: A cova (buraco) onde será plantada a muda deve ter as dimensões de 40 x 40cm de boca e 40cm de profundidade. Ao abrir a cova, a terra retirada deve ser aproveitada para o enchimento do buraco

Espécie de Muda	Área de ocupação (m²)		Qty		Total (m²)
Ipê	0,16	x	39,00	=	6,24
Penicilina	0,16	x	6.372,00	=	1.019,52
Buxinho	1,00	x	21,00	=	21,00
Cica	1,00	x	47,00	=	47,00
Cambará	0,64	x	656,00	=	419,84
Ruélia-azul	0,04	x	4.515,00	=	180,60
Alpínia	0,67	x	266,00	=	178,22
Dionela	0,72	x	1.376,00	=	994,16

L= 2.866,58 M²

*Maruzza Baptista*  
Maruzza Baptista  
Arquiteta  
CAU - A 20510-2

**COMPONENTES**

3.10 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016

comprimento                      largura                      total m<sup>2</sup>  
 5,1                      x                      1,45                      =                      7,40

L= 7,40 M<sup>2</sup>

obs: medidas de rampa conforme o projeto de rampa no trecho L ao M, prancha Arq 13/15.

3.11 PISOTÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25 PREMOLDADO (16 UNIDADES)

comprimento                      largura                      total m<sup>2</sup>  
 4,4                      x                      0,25                      =                      1,10

L= 1,10 M<sup>2</sup>

obs: medidas de rampa conforme o projeto de rampa no trecho L ao M, prancha Arq 13/15.

3.12 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016

Comprimentos Trecho A ao B: 16,34+16,03+15,22+15,7	=	63,29
Comprimentos Trecho B ao C: 13,49+11,63+10,27	=	35,39
Comprimentos Trecho C ao D: 8,88+9+8,96+2,97+2,99	=	32,8
Comprimentos Trecho G ao H: 3,66+3,31+3,3+3,14+3,14	=	16,55
Comprimentos Trecho I ao J: 1,73x3	=	5,19
Comprimentos Trecho J ao K: 3,14x7	=	21,98
Comprimentos Trecho M ao N: 7,85+5,64+6,28	=	19,77

L= 194,97 m

3.13 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016

L= 1.400,00 m

3.14 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021

	Comprimento
Trecho Curvo	194,97
Trecho Reto	1.400,00

L= 1.594,97 m<sup>2</sup>

**CAIXA PARA LUMINÁRIA**

3.15 ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1.50M DE PROFUNDIDADE

Comp.		Largura		Profundidade		Quantidade		Total (m <sup>2</sup> )
0,50	x	0,40	x	0,15	x	188,00	=	5,64

3.16 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF\_08/2020

Comp.		Largura		Quantidade		Total (m <sup>2</sup> )
0,50	x	0,40	x	188,00	=	37,60

*Handwritten signature*  
 Jaraza Baptista  
 Arquiteta  
 CAU-A 28510-2

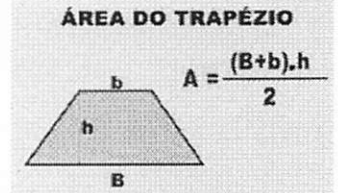


3.17 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_08/2017

Comp.		Largura		Quantidade		Total (m <sup>2</sup> )
0,50	x	0,40	x	188,00	=	37,60

3.18 BLOCO EM CONCRETO ARMADO P/ FUNDAÇÃO (INCL. FORMA)

B		b		Altura		Total (m <sup>2</sup> )
0,50	+	0,30	x	0,10	=	0,04



Área		Extensão		Quantidade		Total (m <sup>3</sup> )
0,04	x	0,40	x	188,00	=	3,01

3.19 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF\_10/2017

Vol Esc.		Vol Last.		Vol Concreto		Total (m <sup>3</sup> )
5,64	-	1,88	-	3,01	=	0,75

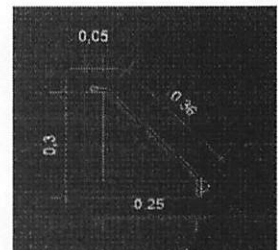
3.20 PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M<sup>3</sup>. AF\_01/2018

OB: A Espessura da base, possui inclinação, que tem o intuito de realizar o escoamento da água da chuva. Para o cálculo, foi adotada a espessura com 1 cm a mais.

Peça	Espessura		Comprimento		Altura/ Largura		Total (m <sup>3</sup> )
Base	0,06	x	0,30	x	0,25	=	0,0045
Fundos (vertical)	0,05	x	0,30	x	0,30	=	0,0045
Lateral 1 (retangul.)	0,05	x	0,55	x	0,05	=	0,0014
Lateral 1 (Triâng.)	0,05	x	0,25	x	0,30	=	0,0019
Lateral 2 (retangul.)	0,05	x	0,55	x	0,05	=	0,0014
Lateral 2 (Triâng.)	0,05	x	0,25	x	0,30	=	0,0019

Total p/ cx	0,02	m <sup>3</sup>
-------------	------	----------------

Vol. da Caixa		Qtd		Total (m <sup>3</sup> )
0,02	x	188,00	=	3,76



3.21 GRADE DE FERRO 1/2" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)

Peça	Largura		Altura		Qtd		Total (m <sup>2</sup> )
Grade	0,35	x	0,40	x	188,00	=	26,3200

Total	26,32	m <sup>2</sup>
-------	-------	----------------

OBS: A altura a dotada é o resultado da medida na diagonal, mais a ancoragem na parte superior da peça

*Manoel*  
 Manoel Baptista  
 Arquiteta  
 CAU-A 28510-2

3.22 FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF\_05/2015

Total	188,00	Unidades
-------	--------	----------

3.23 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015

Comp.		Massa Esp.		Quantidade		Total (KG)
0,09	x	0,617	x	188,00	=	10,44

3.24 CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM AÇO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Total	188,00	Unidades
-------	--------	----------

4 ILUMINAÇÃO

4.1 QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO (C/ DISJUNTOR)

Trecho	Comprimento
A-B	1,00
B-C	1,00
C-D	1,00
D-E	1,00
E-F	1,00
F-G	1,00
G-H	1,00
H-I	1,00
I-J	1,00
J-K	1,00
K-L	1,00
L-M	1,00
M-N	1,00

L=	13,00	unidades
----	-------	----------

4.2 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM<sup>2</sup>, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2017

Trecho	Comprimento
A-B	3,00
B-C	3,00
C-D	3,00
D-E	3,00
E-F	3,00
F-G	3,00
G-H	3,00
H-I	3,00
I-J	3,00
J-K	3,00
K-L	3,00
L-M	3,00
M-N	3,00

L=	39,00	metros
----	-------	--------

4.3 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2017

Uma unidade para cada Trecho

L=	13,00	unidades
----	-------	----------

*Arquiteta*  
 Araciza Baptista  
 Arquiteta  
 CAU - A 28510-2

4.4 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF\_12/2020

Trecho	Quantidade
A-B	1,00
B-C	1,00
C-D	1,00
D-E	1,00
E-F	1,00
F-G	1,00
G-H	1,00
H-I	1,00
I-J	1,00
J-K	1,00
K-L	1,00
L-M	1,00
M-N	1,00

L= 13,00 unidades

4.5 ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015

Seção do condutor mm <sup>2</sup>	Tabela de condutores por eletroduto								
	Número de condutores no mesmo eletroduto								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Diâmetro mínimo do eletroduto em polegadas								
1,5mm <sup>2</sup>	1/2	1/2	1/2	1/2	3/4	3/4	3/4	1	1
2,5mm <sup>2</sup>	1/2	1/2	1/2	3/4	3/4	1	1	1	1.1/4
4mm <sup>2</sup>	1/2	3/4	3/4	3/4	1	1	1.1/4	1.1/4	1.1/4
6mm <sup>2</sup>	1/2	3/4	1	1	1.1/4	1.1/4	1.1/4	1.1/4	1.1/2
10mm <sup>2</sup>	1/2	1	1.1/4	1.1/4	1.1/2	1.1/2	2	2	2
16mm <sup>2</sup>	3/4	1.1/4	1.1/4	1.1/2	2	2	2	2	2.1/2
25mm <sup>2</sup>	3/4	1.1/4	1.1/2	1.1/2	2	2	2.1/2	2.1/2	2.1/2

Tabela de dimensionamento de eletroduto.

<b>Comprimento (M)</b>		=	<b>286,89</b>						
Trecho	<b>A ao B</b>								
156,71	8,03	2,21	16,07	15,46	3,39	15,34	15,76	8,45	
8,44	10,71	26,32							
<b>Comprimento (M)</b>		=	<b>280,44</b>						
Trecho	<b>B ao C</b>								
161,61	9,11	11,79	6,39	3,96	14,26	7,98	8,54	7,42	
3,55	7,93	10,25	7,67	13,08	6,9				
<b>Comprimento (M)</b>		=	<b>269,27</b>						
Trecho	<b>C ao D</b>								
161,71	9,11	11,79	6,39	3,96	14,26	7,98	8,55	4,12	
7,42	9,93	10,2	7,67	6,18					
<b>Comprimento (M)</b>		=	<b>289,06</b>						
Trecho	<b>D ao E</b>								
185,61	1,24	13,91	9,53	6,3	9,27	10,51	10,05	10,61	
10,25	11,38	10,4							
<b>Comprimento (M)</b>		=	<b>313,27</b>						
Trecho	<b>E ao F</b>								
185,4	9,53	12,5	8,6	4,79	10,51	9,73	8,29	11,17	
7,42	11,95	11,54	4,74	5,31	11,79				
<b>Comprimento (M)</b>		=	<b>273,42</b>						
Trecho	<b>F ao G</b>								
161,58	6,9	6,9	10,2	4,84	7,93	6,59	9,32	13,9	
7,05	6,85	9,99	10,25	11,12					

  
 Larissa Baptista  
 Arquiteta  
 CREA - A 28510-2





Comprimento (M)		=	272,32						
Trecho	G ao H								
154,71	20,08	5,77	4,63	5,61	9,53	8,97	6,79	19,47	
10,76	16,32	9,68							
Comprimento (M)		=	261,68						
Trecho	H ao I								
154,5	6,59	18,54	7,11	12,1	13,96	8,91	14,32	16,69	
8,96									
Comprimento (M)		=	336,41						
Trecho	I ao J								
162,64	31,32	18,13	12,77	10,35	6,05	12,57	10,81	6,9	
12,67	12,51	10,45	10,81	11,64	6,79				
Comprimento (M)		=	284,67						
Trecho	J ao K								
154,5	13,23	8,55	7,26	13,54	15,76	7	8,65	11,17	
15,35	9,06	20,6							
Comprimento (M)		=	295,90						
Trecho	K ao L								
182,77	10,3	8,34	2,88	7,36	8,55	13,39	18,54	18,02	
25,75									
Comprimento (M)		=	290,09						
Trecho	L ao M								
185,19	19,67	15,45	16,32	23,59	29,87				
Comprimento (M)		=	242,51						
Trecho	M ao N								
154,5	25,75	21,06	10,3	30,9					
Total		3.695,93	m						

4.6

**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Comprimento (M)		=	860,67					
Trecho	A ao B							
470,13	24,09	6,63	48,21	46,38	10,17	46,02	47,28	25,35
25,32	32,13	78,96						
Comprimento (M)		=	841,32					
Trecho	B ao C							
484,83	27,33	35,37	19,17	11,88	42,78	23,94	25,62	22,26
10,65	23,79	30,75	23,01	39,24	20,7			
Comprimento (M)		=	807,81					
Trecho	C ao D							
485,13	27,33	35,37	19,17	11,88	42,78	23,94	25,65	12,36
22,26	29,79	30,6	23,01	18,54				
Comprimento (M)		=	867,18					
Trecho	D ao E							
556,83	3,72	41,73	28,59	18,9	27,81	31,53	30,15	31,83
30,75	34,14	31,2						
Comprimento (M)		=	939,81					
Trecho	E ao F							
556,2	28,59	37,5	25,8	14,37	31,53	29,19	24,87	33,51
22,26	35,85	34,62	14,22	15,93	35,37			
Comprimento (M)		=	820,26					
Trecho	F ao G							
484,74	20,7	20,7	30,6	14,52	23,79	19,77	27,96	41,7
21,15	20,55	29,97	30,75	33,36				

*Arquiza Baptista*  
Arquiteta  
CAU - A 28510-2

Comprimento (M)		=	816,96					
Trecho	G ao H							
464,13	60,24	17,31	13,89	16,83	28,59	26,91	20,37	58,41
32,28	48,96	29,04						
Comprimento (M)		=	785,04					
Trecho	H ao I							
463,5	19,77	55,62	21,33	36,3	41,88	26,73	42,96	50,07
26,88								
Comprimento (M)		=	1009,23					
Trecho	I ao J							
487,92	93,96	54,39	38,31	31,05	18,15	37,71	32,43	20,7
38,01	37,53	31,35	32,43	34,92	20,37			
Comprimento (M)		=	854,01					
Trecho	J ao K							
463,5	39,69	25,65	21,78	40,62	47,28	21	25,95	33,51
46,05	27,18	61,8						
Comprimento (M)		=	887,70					
Trecho	K ao L							
548,31	30,9	25,02	8,64	22,08	25,65	40,17	55,62	54,06
77,25								
Comprimento (M)		=	870,27					
Trecho	L ao M							
555,57	59,01	46,35	48,96	70,77	89,61			
Comprimento (M)		=	727,53					
Trecho	M ao N							
463,5	77,25	63,18	30,9	92,7				

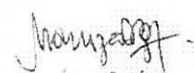
Total 11.087,79 m

4.7

**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Trecho	Comprimento
A-B	15,00
B-C	15,00
C-D	15,00
D-E	15,00
E-F	15,00
F-G	15,00
G-H	15,00
H-I	15,00
I-J	15,00
J-K	15,00
K-L	15,00
L-M	15,00
M-N	15,00

L= 195,00 metros

  
 Mariana Rapieta  
 Arquiteta  
 CAU - A 28510-2


4.8 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF\_12/2020

Trecho	Quantidade
A-B	6,00
B-C	7,00
C-D	6,00
D-E	7,00
E-F	8,00
F-G	6,00
G-H	6,00
H-I	7,00
I-J	7,00
J-K	6,00
K-L	7,00
L-M	7,00
M-N	6,00

L= 86,00 unidades

4.9 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CHAPA DECORATIVA COM ABRAÇADEIRA METÁLICA E PINTURA.

Trecho	Nº de Postes		Nº de Braços p/ Poste		Total (unid)
A-B	3,00	x	2,00	=	6,00
B-C	3,00	x	2,00	=	6,00
C-D	4,00	x	2,00	=	8,00
D-E	3,00	x	2,00	=	6,00
E-F	5,00	x	2,00	=	10,00
F-G	3,00	x	2,00	=	6,00
G-H	4,00	x	2,00	=	8,00
H-I	7,00	x	2,00	=	14,00
I-J	3,00	x	2,00	=	6,00
J-K	5,00	x	2,00	=	10,00
K-L	2,00	x	2,00	=	4,00
L-M	2,00	x	2,00	=	4,00
M-N	5,00	x	2,00	=	10,00

L= 98,00 unidades

4.10 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020

Mesmo quantitativo de braços para iluminação pública

L= 98,00 unidades

4.11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA 50W ORNAMENTAL EM LED, TIPO REFLETOR ,FEIXE DE LUZ COLORIDO, PRÓXIMO AO PISO, INCLUINDO TUBO DE PVC, DN 50 MM, RELÉ, CONECTOR DE ALUMINIO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.

Trecho	Quantidade
A-B	14,00
B-C	15,00
C-D	13,00
D-E	14,00
E-F	14,00
F-G	14,00
G-H	13,00
H-I	14,00
I-J	18,00
J-K	15,00
K-L	16,00
L-M	14,00
M-N	14,00

Obs: A luminária adotada é a do tipo multicolor, permitindo a valorização dos itens de paisagismo implantados nos Canteiros.

L= 188,00 unidades

*Marcelo Baptista*  
 Marcelo Baptista  
 Arquiteto  
 CAU - A 28518-2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)			
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	Município/UF:	ULIANÓPOLIS/PA
Objeto:	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		
Local:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N		
BDI	29,77%	Data Base:	SINAPI FEVEREIRO 2022 - DESONERADA/ SEDOP FEVEREIRO 2022
Responsável Técnico:	Maruza Baptista	Registro Profissional	CAU: 28510-2 A

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS			
Item	Parcela do BDI		
1	AC = Taxa de Administração Central		3,80%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia		0,32%
3	R = Taxa de Risco		0,50%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras		1,02%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração		6,64%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)		13,15%
Item	Impostos		
6.1	ISS		5,00%
6.2	PIS		0,65%
6.3	COFINS		3,00%
6.4	CPRB		4,50%
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			Total Impostos = 13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI			29,77%

**Notas:**

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.
- 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.

Maruza Baptista  
Arquiteta  
CAU - A 28510-2

Maruza Baptista  
CAU: 28510-2 A

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)			
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	Município/UF:	ULIANÓPOLIS/PA
Objeto:	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		
Local:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N		
BDI	29,77%	Data Base:	SINAPI FEVEREIRO 2022 - DESONERADA/ SEDOP FEVEREIRO 2022
Responsável Técnico:	Maruza Baptista	Registro Profissional	CAU: 28510-2 A

#### TIPO DE OBRA

Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS" enquadram-se: a construção e recuperação de: autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT. Além de quadras descobertas.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 036.076/2011-2

Quadro 9 – Classificação CNAE 2.0 das atividades econômicas do setor da construção

CLASSIFICAÇÃO CNAE 2.0				
Seção	Divisão	Grupo	Classe	
F CONSTRUÇÃO	Construção de edifícios	Incorporação de empreendimentos	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
		Construção de edifícios	Construção de edifícios	
	Obras de infra-estrutura	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais		Construção de rodovias e ferrovias
				Construção de obras-de-arte especiais
		Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos		Obras de urbanização - ruas, praças e
				Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
	Construção de outras obras de infra-estrutura		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções	
			Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	
	Serviços especializados para construção		Obras portuárias, marítimas e fluviais	
			Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	
		Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		

336. No quadro acima estão marcadas as cinco classes de interesse deste trabalho, dentro das quais serão agrupados os onze tipos de obra da amostra selecionada. O quadro a seguir apresenta essa correspondência:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUANTIL, MÉDIO E 3º QUANTIL			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI DIFERENCIADO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

*Maruza Baptista*  
Maruza Baptista  
Arquiteta  
CAU - A 28510-2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	Município/UF:	ULIANÓPOLIS/PA
Objeto:	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		
Local:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N	Data Base:	
BDI	29,77%	SINAPI FEVEREIRO 2022 - DESONERADA/ SEDOP FEVEREIRO 2022	
Responsável Técnico:	Maruza Baptista	Registro Profissional:	CAU: 28510-2 A

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALI STA (%)	HORISTA (%)	MENSALI STA (%)
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,11%	Não incide	18,11%	Não incide
B2	Feriados	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,68%	Não incide	2,68%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,27%	7,03%	9,27%	7,03%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,02%</b>	<b>16,76%</b>	<b>47,02%</b>	<b>16,76%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69%	4,32%	5,69%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,47%	3,39%	4,47%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,93%	2,98%	3,93%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,36%	0,48%	0,36%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,70%</b>	<b>11,15%</b>	<b>14,70%</b>	<b>11,15%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,82%	17,30%	6,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%	0,50%	0,38%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,38%</b>	<b>3,18%</b>	<b>17,80%</b>	<b>6,55%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>86,90%</b>	<b>47,89%</b>	<b>116,32%</b>	<b>71,26%</b>

  
Maruza Baptista  
Arquiteta  
CAU - A 28510-2




**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 83.334.672/0001-60**



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS**

**ULIANÓPOLIS - PA**

**2022**



## Apresentação

O memorial descritivo, como parte integrante do projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **Projeto Arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

## Objeto da Proposta

Este memorial apresenta o estudo para **“REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS”**, compreendendo na Avenida Presidente Vargas, S/N. Desse modo, visa detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o projeto urbanístico.

A revitalização consiste na refuncionalização estratégica de áreas dotadas de patrimônio, ou seja, de objetos antigos que permaneceram inalterados no processo de transformação do espaço urbano, de forma a promover uma nova dinâmica urbana baseada na diversidade econômica e social (MOURA et al., 2006).

Assim, o projeto prevê a execução de benfeitoria no entorno do canteiro, por meio da reconstituição e pintura das guias (meio-fio), conforto luminotécnico e implantar área de paisagismo no canteiro, utilizando as seguintes espécies: ipê, penicilina, buxinho, cica, cambará, ruélia-azul, alpínia e dianela. O projeto visa valorização urbanística do local, além de proporcionar um ambiente agradável para moradores e visitantes.





Para atender o trecho de aproximadamente 3km de extensão, nos canteiros está prevista a plantação de 13.292 mudas das espécies já citadas à cima, sendo:

- 6.372 mudas da espécie Penicilina (*Alternanthera brasiliana*);
- 21 mudas da espécie Buxinho (*Buxus sempervirens*);
- 47 mudas da espécie Cica (*Cycas revoluta*);
- 656 mudas da espécie Cambará (*Lantana câmara*);
- 4.515 mudas da espécie Ruélia-azul (*Ruellia coerulea*);
- 266 mudas da espécie Alpínia (*Alpinia purpurata*);
- 1.376 mudas de Dianela (*Dianella tasmanica*).

Ainda nos canteiros serão plantadas cerca de 39 (trinta e nove) árvores ornamentais com altura maior de 2 (dois) metros e menor ou igual a 4 metros, esses plantios valorizarão a revitalização do canteiro central da Avenida Presidente Vargas propondo um paisagismo composto por espécies regionais, conforme indicado no projeto arquitetônico.

A contratação de serviços de Construção Civil inclui: mão de obra, material e disponibilização de equipamentos necessários para a revitalização do Canteiro central no Município de Ulianópolis-PA. Devido as características do projeto, os serviços do Arquiteto Paisagista possui grande destaque, uma vez que o item o plantio de mudas e árvores, representa 39,04% do planejamento orçamentário.

### Considerações Gerais

A elaboração do projeto arquitetônico seguiu as etapas do processo projetual, onde inicialmente foi realizado o levantamento planialtimétrico, in loco, e elaboração do programa de necessidades, desenvolvendo assim, um estudo preliminar e posteriormente a elaboração do anteprojeto com apresentação de um layout. A confecção do projeto básico com elaboração de detalhamentos e cortes,



especificação técnica, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, se deram após aprovação do estudo preliminar.

As fotos exibidas no relatório fotográfico, parte integrante do Projeto Básico, demonstram as condições reais do canteiro existente: guias (meio-fio) quebradas, instalações elétricas subdimensionada e área de paisagismo pouco desenvolvida.

### Parâmetros De Implantação

Para a implantação do projeto no terreno a que se destina, foram considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições como:

- **Características do terreno:** avaliação das dimensões, forma e topografia do terreno e etc.;
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativa ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influencia no escoamento das águas superficiais;



- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto;

### Localização do Empreendimento

O projeto de Revitalização do Canteiro Central está localizado na Avenida Presidente Vargas no município de Ulianópolis/PA, sob as coordenadas Geográficas: P1 – 3°44'8.66"S e 47°29'36.45"O, P2 – 3°44'46.79"S e 47°29'45.89"O; e P3 3°45'37.39"S e 47°29'58.71"O.

### Cuidados ao iniciar a obra.

Será feita a limpeza e retirada da vegetação em parte do terreno, conforme indicado na planilha orçamentária. O terreno deverá ficar limpo e desimpedido para o início das obras. O equipamento de proteção individual (EPI) é de uso obrigatório na construção civil por representar a principal forma, em conjunto com o EPC (equipamento de proteção coletiva), de preservar a saúde e o bem-estar do trabalhador no canteiro de obras. A NR 12 é a norma que tem por objetivo assegurar a segurança e a saúde dos trabalhadores dentro do ambiente de trabalho no manuseio de máquinas e equipamentos, é obrigatório o cumprimento de todas as normas que regularizam o e asseguram o bom desenvolvimento das atividades a serem executadas. A obra será mantida permanentemente limpa. Para isso serão feitas avaliações periódicas sobre o estado de conservação, manutenção e limpeza nos locais onde a Contratada estiver desenvolvendo seus serviços e no seu canteiro de obras.

A técnica construtiva adotada na obra de revitalização é simples, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

CONTRATANTE e/ou a FISCALIZAÇÃO indicará o local para "bota-fora" e será o único local permitido para concentração de entulhos, devendo ser retiradas



toda vez, que, a critério da Contratante, completar uma carga. Serão de responsabilidade da Contratada a manutenção, conservação e limpeza periódica do canteiro.

**DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA** A obra será suprida de todos os materiais necessários para garantir a segurança e higiene dos operários. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar os trabalhos, bem como de paralisar o serviço quando, a seu critério, notar que há risco a segurança pessoal e/ou ao seu patrimônio e também da execução dos serviços em desacordo com o seu parecer.

### **Descrição Geral dos Serviços.**

#### **1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL:**

Deverá ser principalmente de responsabilidade do Arquiteto Paisagista e Encarregado Geral a evolução da obra, toda e qualquer dúvida sobre a execução, deverá ser obedecido conforme está no projeto

Adequado ao porte da obra e em local a ser definido conjuntamente com a fiscalização. A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Realizar a leitura e interpretação dos projetos arquitetônicos e complementares;
  - Acompanhando sua execução;
  - Chefia e coordenação da obra;
  - Equipe de produção da obra;
  - Manutenção do canteiro de obras;
  - Gestão da qualidade e produtividade;
  - Gestão de materiais;
  - Gestão de recursos humanos;
  - Consumos de material de escritório e de higiene/limpeza;
  - Medicina e segurança do trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



- Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc.);
- Outros equipamentos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum serviço.

As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7– Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local. É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a



estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO

Dentre os serviços preliminares, está a implantação da placa de obra, a empresa contratada deverá fazer e instalar, placa de obra, em lugar visível e de comum acordo com a fiscalização. Os textos, logomarcas e modelo serão fornecidos pelo Manual para captação e aplicação de recursos destinados ao setor público. A placa de obra será em lona com plotagem gráfica, com as seguintes medidas 2,00x3,00m.

A obra deverá ser obrigatoriamente, legalizada junto aos órgãos competentes: CREA, ISS, dentre outras. Deverá ser encaminhada cópia dos documentos comprobatórios a FISCALIZAÇÃO, antes da primeira medição de serviços, juntamente com cópia do recolhimento dos encargos sociais devidos da obra, referentes ao mês anterior de cada medição. O primeiro BM somente será pago após a apresentação dos documentos citados acima.

Objetivando um melhor desempenho das atividades, está previsto como serviço preliminar a limpeza prévia de alguns trechos do canteiro, bem como o recolhimento dos entulhos provenientes da atividade.

## 3. URBANIZAÇÃO

### Vegetação

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para o Paisagismo da revitalização do canteiro central no município de Ulianópolis-PA, totalizando 13.292 mudas de arbustos das espécies: Penicilina, Buxinho, Cica, Cambará, Ruélia-Azul, Alpinia e Dianela. Além do plantio de 39 mudas de árvores ornamentais da espécie ipê, com



altura maior a 2 (dois) metros e menor ou igual a 4 metros, sua distribuição está disponível na planilha orçamentaria e projeto arquitetônico.

### **Componentes**

Após a análise feita por meio do relatório fotográfico identificou-se a necessidade de realizar recomposição das guias (meio-fio) em alguns trechos do canteiro. Serão aproximadamente 195 m (cento e noventa e cinco metros) em trechos curvos e 1.400 m (um mil quatrocentos metros) em trecho reto; ambas as guias serão em concreto pré-fabricado nas medidas de 15 cm (quinze centímetros) de base por 30 cm (trinta centímetro) de altura. Todas as guias receberão acabamento com tinta branca a base de cal hidratado.

### **Caixa para Luminária**

Dentre os objetivos na execução deste Projeto, está a valorização do novo conceito de Paisagismo por meio do posicionamento luminotécnicos. Esta será realizada com o uso de Refletores de Led Multicores, locados estrategicamente nos trechos. Quanto a locação, foi considerada também a alimentação eficiente dos pontos de luminância.

Com o intuito de preservar a qualidade dos Refletores, está previsto no projeto, a instalações de caixas em concreto pré-moldado, que servirão de abrigo para os refletores. Para uma instalação eficiente, todas as caixas preveem fundação rasa em concreto armado, com a execução de furo nesta, a fim de garantir a passagem do cabeamento e eletrodutos.

O design das caixas foi idealizado para garantir a segurança do refletor, sem interferir nas características de luminância decorativa, esta característica só é possível devido a instalação das grades de proteção em cada caixa, facilitando também a manutenção dos refletores, caso necessário.



#### 4. ILUMINAÇÃO

Para as instalações elétricas está prevista a instalação de:

- 98 (noventa e oito) braços para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado com comprimento de 1,50 m, com luminária em LED de 137W, para fixação nos postes existentes em concretos localizados na Av. Presidente Vargas;
- 188 (cento e oitenta e oito) refletores ornamentais em LED de 50W, tipo multicolor, localizadas sob o piso, conforme indicado no projeto luminotécnico e arquitetônico;
- 86 (oitenta e seis) caixas enterradas nas dimensões internas de 30x30x30 cm em alvenaria com bloco de concreto e fundo em brita;
- Aproximadamente 11.000 m (onze mil metros) de cabo de cobre flexível isolado de 6mm<sup>2</sup>, do tipo anti-chama 450/750V;
- 195 m (cento e noventa e cinco metros) de cabo de cobre flexível isolado de 10mm<sup>2</sup>, do tipo anti-chama 450/750V;
- Aproximadamente 3.695 m (três mil seiscentos e noventa e cinco metros) de eletroduto flexível liso em PVC, tipo PEAD, no diâmetro de 32 mm (trinta e dois milímetros), para encaminhamentos dos cabos.
- 39 m (trinta e nove metros) de cordoalha de cobre nú de 50mm<sup>2</sup>, incluindo isolador, bem como, 13 unid. (treze unidades) de haste de aterramento 5/8 para SPDA e 13 unid. (treze unidades) de caixa de inspeção para aterramento, com formato circular em polietileno de diâmetro de interno de 30 cm (trinta centímetros);
- 13 unid (treze unidades) de quadro de medição de energia, do tipo monofásico, neste já está incluído a instalação dos disjuntores, a localização deverá ser feita de acordo como indicado no projeto elétrico.

É importante destacar que para a alimentação dos refletores multicolor, será necessário o fornecimento e instalação de eletrodutos e cabos. Já no caso das instalações dos braços de iluminação pública, serão ligados nos circuitos existentes.





O plano de iluminação para a revitalização do Canteiro Central no município de Ulianópolis-PA, estrutura o cenário urbano a partir das seguintes diretrizes: a iluminação funcional para os espaços abertos e a iluminação artística para elementos especiais selecionados. Estas diretrizes buscam enfatizar a importância do espaço público e de sua edificação, concedendo ao pedestre uma iluminação leve e funcional. A iluminação funcional tem uma base de luminárias com lâmpadas de LED (luz branca) que será aplicada em toda área.

As especificações técnicas dos postes constam em projeto complementar. A responsabilidade da instalação é da CONTRATADA e a manutenção desta iluminação será por parte da CONTRATANTE.

#### **Disposições gerais**

Os serviços deverão ser executados rigorosamente em concordância com o disposto nas especificações técnicas, nas normas e métodos pertinentes da ABNT e dentro dos prazos e demais condições contratuais estabelecidas. Todas as medidas de segurança relativas à execução dos serviços contratados deverão ser atendidas, sejam elas de recursos humanos, dos materiais e ferramentas, pela CONTRATADA, arcando com o ônus decorrente do não cumprimento das exigências legais pertinentes.

Estas providências serão estendidas também a atividades complementares à execução da obra, não indicadas neste Memorial e que poderão ser autorizadas pela FISCALIZAÇÃO. Durante a obra deverá ser mantida uma cópia das especificações, dos projetos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente à execução da obra, emitida pelo responsável técnico da CONTRATADA, sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO.

A obra deverá permanecer diariamente limpa durante a sua execução, efetuando permanentemente toda remoção de entulho e detrito que venham a se acumular no local, sendo o entulho transportado para locais indicados pela



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 83.334.672/0001-60**



FISCALIZAÇÃO. Declarar à CONTRATANTE o conhecimento de todas as condições do local da obra, aceitação e a submissão ao projeto e seus documentos complementares e que acompanhará e assumirá integral responsabilidade pela execução e segurança dos serviços contratado.

A CONTRATADA deverá notificar à FISCALIZAÇÃO, por escrito, quaisquer condições significativamente diferentes das indicadas neste memorial ou que possam vir a alterar os prazos executivos, quantidade e qualidade dos serviços e obras controladas, antes que tais condições sejam alteradas. Todas as instalações existentes que, por ocasião da execução dos serviços pela CONTRATADA, forem danificadas ou destruídas, mesmo que involuntariamente, deverão ser recompostas, mantendo as mesmas características e dimensões das instalações originais, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções. A CONTRATADA deverá submeter aprovação da FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

Quanto ao paisagismo, este foi pensado de modo a complementar o espaço, considerando as espécies existentes. Os canteiros contam com espécies de médio porte (árvores e arbustos) e pequeno porte (arbustos). Fica a CONTRATANTE responsável por realizar a manutenção de acordo com cada espécie adotada.

Nas áreas onde haverá plantio de espécimes vegetais, deverá ser removida a camada superficial de terra e coberta com terra vegetal misturada com adubo orgânico (terra preta), no traço (3:1). A camada de terra adubada deverá ser verificada de acordo com cada espécie.



Tanto o mato quanto as ervas daninhas (incluindo suas raízes), deverão ser eliminados, a terra existente deverá ser revolvida em toda área do plantio, eliminando os torrões. O solo superficial existente na abertura das covas para o plantio, deverá ser removido; após o posicionamento da muda deverá ser adicionada a terra e adubo orgânico.

As covas deverão apresentar diferentes dimensões de acordo com a estrutura da espécie vegetal, as mudas deverão ser colocadas nas covas na posição vertical (raízes para baixo e copa/folhagem para cima) de tal modo que as raízes fiquem livres e que a base da muda esteja no nível desejado. Todo o entulho gerado deverá ser removido e descartado em local apropriado.

#### **NOTAS E OBSERVAÇÕES**

a) Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas no memorial descritivo, especificação técnica, planilha orçamentaria e/ou projeto arquitetônico;

b) Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanadas após a leitura e interpretação dos documentos disponibilizados, a CONTRATADA poderá entrar em contato com o autor do projeto;

c) Quaisquer alterações ou ajuste nos projetos deverão ter a autorização do autor do mesmo.

Maruza Baptista  
Arquiteta  
CAU: 2.28510-2

**MARUZA BAPTISTA**  
**Responsável Técnico Municipal**  
**CAU: 28510-2**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE  
VARGAS

ULIANÓPOLIS - PA  
2022



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60



## GENERALIDADES

A presente especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra de **“REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS”**, no município de Ulianópolis no Estado do Pará, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções do contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projeto Básico anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

### **Documentação para início da obra**

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de execução da Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 83.334.672/0001-60**



contratados, com a respectiva taxa recolhida;

**Obrigações da Contratada**

• **Quanto aos materiais**

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

• **Quanto à mão-de-obra**

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

• **Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho**

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da atividade.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



- **Quanto ao prazo de garantia das construções**

De acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos:

➤ Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Deve-se ressaltar que esse prazo de cinco anos refere-se ao prazo de garantia da execução e não a prazo de decadência ou de prescrição.

- **Segurança e saúde do trabalho**

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

- **Diário de Obra**

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela CONTRATADA e, a cada vistoria,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 83.334.672/0001-60**



pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

- **Limpeza da obra**

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

- **Locação de Instalações e Equipamentos**

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

- **Especificações de materiais e serviços**

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

- **Quanto ao andamento dos trabalhos**

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obrigase a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção civil com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 83.334.672/0001-60**



relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

- **Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços em é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

- **Considerações Preliminares**

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.



## 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

### 1.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA COM ARQUITETO PAISAGISTA E ENCARREGADO GERAL.

#### •Arquiteto Paisagista

Os serviços de execução das obras devem ser acompanhados por um Arquiteto Paisagista, com carga horária mínima de 2 hora por dia e 20 dias por mês. A função deste profissional deverá constar da R.R.T. respectiva e acompanhamentos regulares na obra.

#### •Encarregado Geral

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um Encarregado Geral que deve permanecer no canteiro de obras, com carga horária de 8h/dia, durante o período de execução dos serviços e que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

O cumprimento da permanência de cada profissional no canteiro de obras será atestado pela Fiscalização e comprovada por meio da folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível das punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente do profissional na obra.

#### **Critério de medição e pagamento**

A medição será em unidade (Un.) de serviço executado, entretanto o pagamento será realizado proporcional ao percentual da evolução físico financeiro da obra.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1. PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA

A placa da obra terá dimensões de 2,00 m x 3,00m, e deverá ser fornecida pela construtora que vai executar o serviço sendo que as identificações deverão ser definidas pela fiscalização.

Serão colocadas em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, visível e a 2,00m do chão, fabricada em lona gráfica e fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecido pela concedente.

A mesma deve ser confeccionada em lona, em material resistente às intempéries. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

A placa da obra deverá ser fixada e mantida até a entrega, de maneira a não interromper o trânsito de operários, materiais e equipamentos.

Antes da sua Plotagem, recomenda-se que a CONTRATADA apresente o layout para a FISCALIZAÇÃO, a fim de que seja confirmada as informações que estarão incluídas na placa. Segue abaixo modelo a ser seguido:

Valor do Contrato R\$ XXX.XXX,XX	Executor	Recurso	Contratada
Assinatura XX/XX/XXXX	SEDOP Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	X	X
Período de Execução XX meses	GOVERNO DO PARÁ		

Figura 1: Modelo de Placa da Obra



### **Critério de medição e pagamento**

O critério de medição da Placa será por unidade, contabilizada, apesar de a quantidade estar expressa em m<sup>2</sup> (metro quadrado), somente será pago quando executada e instalada da unidade inteira com a metragem quadrada definida em orçamento.

### **2.2. LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2).**

São pertencentes todos os itens referentes ao recolhimento de taxas, emolumentos e impostos prévios ao início da obra, tais como ART, Licenças Municipais, licenças ambientais, despesas junto as concessionárias de energia e água, enfim, todas as despesas decorrentes da execução do objeto do contrato.

A contratada será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos. A Contratada estará obrigada a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos no prazo suficiente para não se verificar atraso na obra.

Será de responsabilidade da Contratada o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra. Caso haja alguma terceirização de serviços, (que deverá ser necessariamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO), a CONTRATADA deverá apresentar a ART correspondente em nome do responsável técnico terceirizado.

Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da obra, a Contratada enviará à Contratante os originais de todas as declarações, atestados e demais documentos.

### **Critério de Medição e Pagamento**

A medição e pagamento será realizada após a apresentação do conjunto completo pertinente para a execução da obra.



### 2.3. LIMPEZA DO TERRENO.

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação. Este será realizado de forma manual.

Os serviços de limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Antes de iniciar as atividades o profissional deve estar de posse de todos os EPI's necessários para a execução da atividade com segurança.

#### **Critério de medição e pagamento**

A medição e pagamento será em metro quadrado (m<sup>2</sup>) de serviço executado.

### 2.4 RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA).

O entulho produzido será embarcado imediatamente em caixa coletora metálica para remoção periódica, caso necessário.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da NR 18.

#### **Critério de medição e pagamento**

O critério de medição será em metro cubico (m<sup>3</sup>) de material proveniente de entulho.



### 3. URBANIZAÇÃO

#### VEGETAÇÃO

#### 3.1. PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF\_05/2018.

##### Itens e suas Características

- Árvore ornamental da espécie ipê, locado conforme indicado em projeto.

##### Execução

- Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
- Em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo;
- É feito o reaterro do furo com o solo local.

##### Critério de Medição e Pagamento

A medição e pagamento será em unidade (und) de serviço executado.

#### 3.2. PLANTIO DE MUDA DE PENICILINA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

#### 3.3. MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= \*50\* M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

#### 3.4. MUDA DE CICA - ALTURA MAIOR DE 40CM E MENOR QUE 80 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

#### 3.5. MUDA DE CAMBARÁ. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

#### 3.6. MUDA DE RUÉLIA-AZUL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO



**3.7. MUDA DE ALPÍNIA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**3.8. MUDA DE DIANELA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**Espécies de Plantas**

- Penicilina;
- Buxinho;
- Cica;
- Ruélia-Azul;
- Alpínia;
- Dianela.

**Execução**

Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual, em seguida o arbusto é posicionado no furo, após esta etapa é feito o reaterro já com a inclusão do adubo no solo.

**Critério de medição e pagamento**

A medição será em unidade (Unid) de serviço executado e o pagamento será realizado após o plantio de todos os arbustos no local indicado.

**3.9. APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF\_05/2018.**

**Itens e suas Características:**

- Fertilizante NPK – 4:14:8;
- Fertilizante orgânico composto – classe A.





### **Execução**

Para garantir um melhor crescimento da muda, é recomendável que se faça uma adubação na cova antes do plantio. Primeiro faz-se a mistura de 3 partes de terra com uma parte de adubo orgânico e depois acrescenta-se os fertilizantes. Essa mistura deve ser utilizada no enchimento da cova. Esses produtos podem ser facilmente encontrados nas lojas que vendem plantas, produtos agrícolas ou mesmo em alguns supermercados.

### **Critério de medição e pagamento**

A medição será em metro quadrado (m<sup>2</sup>) de implantação das mudas, o pagamento dar-se-á proporcional ao plantio das mudas.

## **COMPONENTES**

### **3.10. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016**

#### **Itens e suas características**

- Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempeno do concreto.
- Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio.
- Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto.
- Madeira: utilizado como fôrma para conter o concreto.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 83.334.672/0001-60**



- Tela de aço soldada: armadura do concreto.
- Lona plástica: separa a camada granular do concreto.

#### **Execução**

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura;
  - Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
  - Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.
  - Por último, são feitas as juntas de dilatação.

#### **Critério de medição e pagamento**

A medição será em metro quadrado (m<sup>2</sup>) de serviço executado, e o pagamento será feito de acordo com o percentual instalado.

### **3.11. PISO TÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25 PREMOLDADO (16 UNIDADES)**

#### **Itens e suas características**

- Piso Tátil direcional ou alerta 25x25 pré-moldado colorido (16 unidades);
  - Cimento;
  - Areia.



### Execução

- Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa de cimento e areia com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa.
- Assentar as placas de piso tátil, batendo-os com martelo de borracha.
- Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

### Critério de Medição e Pagamento

A medição será por metros quadrado (m<sup>2</sup>) de serviço executado, e o pagamento após a conclusão da instalação no local indicado.

**3.12. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016.**

**3.13. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016.**

### Ítems e suas características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia;
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 83.334.672/0001-60**



- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra;
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias;
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

#### **Execução**

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha;
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia;
- Assentamento das guias pré-fabricadas;
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

#### **Critério de medição e pagamento**

A medição será em metro linear (m) de serviço executado, e o pagamento será feito de acordo com o percentual instalado.

#### **3.14. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021.**

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a cal hidratada, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

A cal para pintura deve ser a mais fina e pura do mercado, específica para pintura. De acordo com a norma brasileira NBR-7175, a cal deve possuir certa composição química, deve-se observar se a embalagem possui o selo da ABPC



(Associação Brasileira dos Produtores de Cal).

Algumas normas técnicas devem ser observadas para melhor conhecimento de sua utilização.

- NBR 6453/87 - Cal Virgem para Construção;
- NBR 6471/72 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Retirada e Preparação de Amostra. - NBR 6472/67 - Cal - Determinação do Resíduo de Extinção;
- NBR 6473/94 - Cal Virgem e Cal Hidratada - Análise Química - Método de Ensaio. NBR 7175/92.

Afim de garantir a segurança na execução da atividade deve-se colocar a sinalização provisória na via e fechar faixa ou via, a fim de indicar aos usuários da via que há a presença de pessoas trabalhando no perímetro sinalizado.

No caso de vegetação presente nas bordas da guia, o profissional deve realizar a retirada manual e destinar para local de coleta de entulho, visando sempre a limpeza no local de atividade.

#### **Critério de medição e pagamento**

A medição será em metro linear (m) de serviço executado, e o pagamento será feito de acordo com o percentual executado.

### **CAIXA PARA ILUMINAÇÃO**

#### **3.15. ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1.50M DE PROFUNDIDADE**

As escavações para estruturas deverão ser executadas segundo as linhas, cotas e dimensões especificadas nos desenhos ou determinadas pela FISCALIZAÇÃO.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60



As escavações para estruturas poderão ser efetuadas manualmente ou por meio de equipamento mecânico. Conforme a natureza dos materiais encontrados, a CONTRATADA poderá utilizar explosivos, desde que com aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

Todas as escavações realizadas por conveniência da CONTRATADA, ou em excesso, por qualquer motivo que não o autorizado pela FISCALIZAÇÃO, correrão por conta da CONTRATADA, assim como o reenchimento de excesso de escavação.

As cavas para fundações e outras partes da obra, abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes nos desenhos e planilha orçamentária.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, além do transcrito neste item, a todas as prescrições da Norma NBR-6122, concernentes ao assunto. A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266. Volume de corte geométrico, definido em projeto, executado de forma manual.

Todas as escavações deverão ser protegidas, quando for o caso, contra a ação da água superficial e/ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático, a fim de assegurar uma boa execução dos trabalhos, de acordo com os itens constantes nestas especificações.

Deverão ser levadas em conta as condições da vizinhança e a determinação das sobrecargas nas diferentes fases da obra. A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá iniciar as escavações sem autenticação do projeto pelo CONTRATANTE.

#### **Critério de Medição e Pagamento**

A medição será por metro cúbico (m<sup>3</sup>) de serviço executado, e o pagamento de acordo com o percentual de evolução do serviço.



**3.16. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF\_08/2020**

**Itens e suas características**

- Pedreiro: profissional que executa o nivelamento e regularização do fundo da vala;
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades e faz a limpeza da vala e opera o Compactador;
- Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo no preparo do fundo de vala

**Execução**

- Finalizado a contenção da vala procede-se a preparar o fundo da vala para receber a fundação;
- O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala;

**Critério de Medição e Pagamento**

A medição será por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de serviço executado, e o pagamento de acordo com o percentual de evolução do serviço.



### 3.17. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_08/2017

#### Itens e suas características

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

#### Execução

- Após a compactação será lançada uma camada de concreto magro, na espessura média de 5cm, de modo a regularizar a superfície e melhorar as condições das distribuições do carregamento no solo.
- No caso de terrenos muito úmidos, o lastro de concreto magro deverá ser lançado somente, após a execução de uma camada protetora de enrocamento de pedra.

#### Critério de Medição e Pagamento

A medição será por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de serviço executado, e o pagamento de acordo com o percentual de evolução do serviço.

### 3.18. BLOCO EM CONCRETO ARMADO P/ FUNDAÇÃO (INCL. FORMA)

#### Itens Característicos

- Forma em madeira;
- Desforma;
- Armação para com aço CA-50;
- Concreto com seixo  $F_{ck} = 20\text{Mpa}$  (incluso lançamento e adensamento).





### Execução

Durante a cura do lastro, deve-se iniciar a fabricação das formas em madeira para moldagem da peça da fundação, é importante que o profissional tenha a máxima atenção nas medidas e formato da fundação, caso as peças sejam realizadas sem atender as medidas e formato projetado, a CONTRATADA deve refazer a forma sem gerar ônus algum a CONTRATADA.

Após a cura total do concreto magro, deve ser realizada a montagem das formas no local. Após o corte e dobra do aço CA-50 de 10mm, a armação deve ser posicionada no local com o auxílio de espaçadores. Quanto a armação, é importante que a mesma garanta o cobrimento mínimo de 3 cm (três centímetros) da armadura, e que o posicionamento do aço esteja de acordo com a característica na peça final, que neste caso prevê um furo na fundação para passagem do cabeamento de alimentação elétrica do refletor.

Com a armação posicionada no local, deverá ser iniciado o lançamento do concreto, e em seguida seu adensamento. A vibração do concreto deve ser feita contínua e energicamente, da maneira mais padronizada possível.

Ainda com relação ao adensamento, A introdução da agulha do vibrador no concreto deve ser na posição vertical, sendo recomendada uma inclinação da agulha de até 45° com a vertical, o que garante maior propagação dos efeitos da vibração.

Durante a execução da atividade, o profissional deve evitar ao máximo encostar a agulha do vibrador na armadura, pois a vibração da barra pode gerar vazios em sua volta, prejudicando sua aderência ao concreto, especialmente em concreto de alta resistência. A vibração da armadura pode fazer deslocar de sua posição correta e também pode desprender seus espaçadores durante a vibração, o que compromete o cobrimento de concreto que envolve a barra. O contato direto com a armadura também pode danificar a agulha do vibrador.



### **Critério de Medição e Pagamento**

A medição será por metro cubico (m<sup>3</sup>) de serviço executado, já o pagamento será realizado após a unidade concluída, considerando no B.M. o percentual da unidade com relação ao serviço.

### **3.19. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF\_10/2017**

#### **Insumos e suas características**

- Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.

#### **Execução**

- Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de apiloamento manual com soquete.
- O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

### **Critério de Medição e Pagamento**

A medição será por metro cubico (m<sup>3</sup>) de serviço executado.

### **3.20. PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M<sup>3</sup>. AF\_01/2018**

#### **Itens e suas características**

- Concreto com traço em volume 1:2,1:2,5 (cimento, areia média e brita 1) para concretagem da peça, com Fck = 30 MPa. Preparo mecânico com betoneira de 600 litros.



- Montagem de armação da peça com vergalhões CA-60 de 5,0mm pré-cortado e pré-dobrado
- Chapa de madeira compensada resinada para fôrma de concreto de 2,2x1,1m; e = 17 mm
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma
- Pregos polidos com cabeça 15x15 (comprimento 33,9 mm, diâmetro 2,4 mm)
- Poliestireno expandido (EPS) em bloco
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel

### Execução

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc.;
- Pregos as faces da fôrma, de forma a garantir a rigidez do conjunto;
- Dispor as fôrmas sobre piso de concreto, ou outra superfície, nivelado e livre de sujidades;
- Aplicar desmoldante em toda superfície que ficará em contato com o concreto;
- Posicionar a armadura com os espaçadores, de forma a garantir o cobrimento mínimo;



- Concretar as peças e realizar a cura;
- Promover a desforma das peças, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir empenamento.
- A Espessura da base, possui inclinação, que tem o intuito de realizar o escoamento da água da chuva. Para o cálculo, foi adotada a espessura com 1 cm a mais.

#### **Critério de Medição e Pagamento**

A medição será por metro cubico (m<sup>3</sup>) de serviço executado, e pagamento mediante unidade pronta instalada.

#### **3.21. GRADE DE FERRO 1/2" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)**

A grade de ferro deverá ser confeccionada com ferro 1/2" de acordo com as dimensões indicas em projeto, e deverá receber pintura de tratamento anticorrosiva. A grade será fixada com uso de ferragens adequadas e também com argamassa de cimento e areia, no traço de 1 medida de cimento por 6 medidas de areia e água ao ponto ideal de manuseio e aplicação.

A altura adotada é o resultado da medida na diagonal, mais a ancoragem na parte superior da peça. É importante que a peça esteja de acordo com o projetado, que neste caso prevê a "ancoragem" para uso de cadeado.

#### **Critério de Medição e Pagamento**

A medição será por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de serviço executado, e o pagamento após a unidade instalada.



### 3.22. FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF\_05/2015

#### Itens e suas características

- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico.

#### Execução

- Verificação do projeto;
- Execução de marcação para furo;
- Posicionamento do equipamento em relação ao furo;
- Execução de furo com martelete.

#### Critério de Medição e Pagamento

A medição e pagamento será por unidade (unid) de serviço executado.

### 3.23. CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF\_12/2015

O aço utilizado possuirá a função de Porta Cadeado, a orientação para a incorporação deste item na caixa, é que durante a confecção da caixa, o aço já seja incorporado a peça, conforme o formato indicado no projeto. Caso não seja possível desta forma, a sua instalação posterior deverá ser feita com o uso de sikadur e posterior vedação com graute.

#### Critério de Medição e Pagamento

A medição será por metro quilograma (KG) de serviço executado, e pagamento de acordo com o percentual da unidade instalada.



**3.24. CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

#### **Itens e suas características**

- Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 25 mm e altura de aprox. 25 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 5,0 mm, incluindo 2 chaves
- Servente com encargos complementares

#### **Execução**

Fornecimento e instalação de cadeado simples em aço temperado, que serão instalados nos locais indicados no projeto. Onde os quantitativos estão representados na planilha orçamentária. As duas chaves de cada cadeado deverão ser entregues a FISCALIZAÇÃO, na qual esta irá entregar a pessoa responsável indicada pela CONTRATANTE.

#### **Critério de Medição e Pagamento**

A medição e pagamento será em unidade (und) de serviço instalado.

### **4. ILUMINAÇÃO**

#### **4.1 QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO (C/ DISJUNTOR)**

Fornecimento e instalação de quadro de medição monofásico (c/disjuntor). O quadro deverá ser instalado no local indicado no projeto elétrico.



### **Critério de medição e pagamento**

A medição e pagamento será por unidade (und) de serviço executado.

## **4.2 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM<sup>2</sup>, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2017**

### **Itens e suas características**

- Cabo de cobre nu, 50 mm<sup>2</sup>.

### **Execução**

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário do rolo de cabo de cobre;
- Posiciona-se a cordoalha nos suportes isoladores previamente instalados.

### **Critério de Medição e pagamento**

A medição será em metro (m) de serviço executado, o pagamento será efetuado após conclusão do serviço.

## **4.3 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2017**

### **Itens e suas características**

- Haste de aterramento, 3,00 m, 5/8".



### Execução

- Verifica-se o local da instalação;
- O solo é molhado para facilitar a entrada da haste;
- A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.

### Critério de Medição e Pagamento

A medição e pagamento será por unidade (und) de serviço executado.

## 4.4 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF\_12/2020

### Itens e suas características

- Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava e instalar a caixa;
- Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas; - Lastro de vala com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de areia no fundo da cava;
- Caixa inspeção em polietileno para aterramento e para raios, diâmetro = 300 mm.

### Execução

- Após execução da escavação, preparar o fundo com lastro de areia;
- Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.

### Critério de Medição e Pagamento

A medição e pagamento será por unidade (und) de serviço executado.





**4.5 ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

Seção do condutor mm <sup>2</sup>	Tabela de condutores por eletroduto								
	Número de condutores no mesmo eletroduto								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Diâmetro mínimo do eletroduto em polegadas								
1,5mm <sup>2</sup>	1/2	1/2	1/2	1/2	3/4	3/4	3/4	1	1
2,5mm <sup>2</sup>	1/2	1/2	1/2	3/4	3/4	1	1	1	1.1/4
4mm <sup>2</sup>	1/2	3/4	3/4	3/4	1	1	1.1/4	1.1/4	1.1/4
6mm <sup>2</sup>	1/2	3/4	1	1	1.1/4	1.1/4	1.1/4	1.1/4	1.1/2
10mm <sup>2</sup>	1/2	1	1.1/4	1.1/4	1.1/2	1.1/2	2	2	2
16mm <sup>2</sup>	3/4	1.1/4	1.1/4	1.1/2	2	2	2	2	2.1/2
25mm <sup>2</sup>	3/4	1.1/4	1.1/2	1.1/2	2	2	2.1/2	2.1/2	2.1/2

Tabela de dimensionamento de eletroduto.

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível liso, PEAD, DN 32 mm (1"), para rede de distribuição de energia. Devem atender a Norma Brasileira vigente.

Estes serão utilizados para realizar o encaminhamento dos cabos abaixo do nível do solo, que irão direcionar energia para alimentar os refletores decorativos posicionados dentro das caixas pré-fabricadas.

Em operações de carga e descarga, deve-se evitar atritos nas embalagens, choques e batidas. A estocagem deve ser realizada em local seco, de fácil acesso e isento da ação direta ou de exposição contínua da luz solar.

É importante que a CONTRATADA e seus colaboradores acessem os catálogos dos fabricantes e sigam as recomendações descritas no documento.

Os eletrodutos também possuem em sua composição a característica antichamas, evitando a propagação de incêndios causados por curto-circuito. É importante que todos os conduítes sejam corretamente em todas as instalações elétricas, pois é um item de extrema importância para garantir a segurança do local.



### **Critério de Medição e Pagamento**

A medição será em metro linear (m) de serviço executado, e o pagamento será efetuado de acordo com o percentual de evolução do serviço.

**4.6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

**4.7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015**

#### **Itens e suas características**

- Cabo de cobre, 6 mm<sup>2</sup>, 10 mm<sup>2</sup>, instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

#### **Execução**

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.



A passagem dos fios e a instalação elétrica devem ser realizadas somente após a conclusão da instalação dos eletrodutos, respectivas caixas de luz, quadros, caixas de passagem e outros serviços de obra.

#### **Critério de Medição e Pagamento**

A medição será em metro linear (m) de serviço executado, e o pagamento será efetuado de acordo com o percentual de conclusão do serviço, mediante a realização do teste.

#### **4.8 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF\_12/2020**

Serão fornecidas e instaladas caixa enterrada retangular com medidas internas de 30x30x30cm, em concreto pré-moldado e fundo com brita. A caixa, no caso de construída próxima à base ao poste, deverá estar a uma distanciada mínima de 1 m deste.

#### **Critério de Medição e Pagamento**

A medição será em unidade (unid) de serviço executado, e o pagamento só será efetuado após a conclusão total do serviço instalado.

#### **4.9 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CHAPA DECORATIVA COM ABRAÇADEIRA METÁLICA E PINTURA.**

##### **Itens e sua característica**

- Chapa de aço galvanizada bitola GSG 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m<sup>2</sup>),



que possuirá função decorativa;

- Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou m2 CR;
- Serralheiro;
- Auxiliar de serralheiro;
- Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 1,50 m, para fixação em poste de concreto.

#### **Execução**

- Utilização de chapa de aço galvanizada de acordo com a especificação e projeto.
- Verificar o local da instalação;
- Cortar o comprimento necessário dos cabos;
- Instalar cabos dentro do braço;
- Conectar os cabos do braço com os cabos da rede aérea existente no poste de concreto;
- Instalar braço no poste de concreto.

#### **Critério de medição e pagamento**

A medição será em unidade (unid) de serviço executado, e o pagamento só será efetuado após a instalação da unidade com a realização do teste.



#### 4.10 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020

##### Itens e suas características

- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da luminária;
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia ao oficial na instalação da luminária;
- Luminária de LED para iluminação pública de 137 W, invólucro em alumínio ou aço inox;
- Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m: utilizado para isolar as emendas entre os cabos da luminária e os cabos da rede existente;
- Guindauto hidráulico: utilizado para a instalação da luminária.

##### Execução

- Verificar o local da instalação;
- Conectar os cabos da luminária nos cabos da rede existente;
- Encaixar luminária no braço para iluminação pública.

##### Critério de medição e pagamento

A medição será em unidade (unid) de serviço executado, e o pagamento só será efetuado após a conclusão total do serviço instalado, com a realização do teste.



**4.11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA 50W ORNAMENTAL EM LED TIPO REFLETOR, PRÓXIMO AO PISO, INCLUINDO TUBO DE PVC, DN 100 MM, RELÉ, CONECTOR DE ALUMINIO, FIXAÇÃO EM PONTALETE, ESTE TENDO 70 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, SENDO 50 CM SUBMERSO.**

#### **Itens e suas características**

- Conector de alumínio tipo prensa cabo, bitola 1/2", para cabos de diâmetro de 12,5 a 15 mm;
- Luminária LED refletor retangular bivolt, luz colorido, 50 w;
- Parafuso, comum, ASTM A307, sextavado, diâmetro 1/2" (12,7 mm), comprimento 1" (25,4 mm), será utilizado para fixar o refletor a caixa;
- Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w;
- Tubo em PVC - 50mm (IS): realizará o direcionamento dos eletrodutos e cabos, sem mudar a direção ou posicionamento;
- Joelho/cotovelo 90° PVC - JS - 50mm-lh: item que servirá para direcionar os eletrodutos e cabeamentos do sentido horizontal para o vertical;
- Auxiliar de eletricitista: profissional responsável por auxiliar o eletricitista na atividade;
- Eletricitista: profissional responsável pela instalação.

#### **Execução**

- Verificar o local da instalação;
- O tubo em PVC, bem como o joelho devem ser posicionados de acordo com o projeto, visando o encaixe na caixa;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ: 83.334.672/0001-60



- Prossegue-se com o posicionamento e instalações dos cabos e eletrodutos, nos locais indicados, a fim de garantir o fornecimento de energia aos refletores;
- É necessária a realização do teste de funcionamento do circuito;
- Em seguida, deve-se direcionar a luz do refletor conforme projeto luminotécnico.
- A luminária adotada é a do tipo multicolor, permitindo a valorização dos itens de paisagismo implantados nos Canteiros.

**Critério de medição e pagamento**

A medição será em unidade (unid) de serviço executado, e o pagamento só será efetuado após a conclusão total do serviço instalado, com a realização do teste.

---

**Maruza Baptista**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU – A 28510-2



Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	Município:	ULIANÓPOLIS/PA
Objeto:	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		
Local:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N		
BDI:	29,77%	Data base:	SINAPI FEVEREIRO 2022 - DESONERADA/ SEDOP FEVEREIRO 2022
Responsável Técnico:	Maruza Baptista	Registro:	CAU: 28510-2 A

REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										
ITEM	DESCRIÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		TOTAL
		15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	15 dias	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22,03%		26,35%		17,21%		17,21%		17,21%		R\$ 43.214,26
		R\$ 9.521,54		R\$ 11.386,92		R\$ 7.435,27		R\$ 7.435,27		R\$ 7.435,27		
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%										R\$ 46.174,77
		R\$ 46.174,77										
3	URBANIZAÇÃO	11%				29,67%		29,67%		29,67%		R\$ 614.083,34
		R\$ 67.549,17				R\$ 182.178,06		R\$ 182.178,06		R\$ 182.178,06		
4	ILUMINAÇÃO	30%		70%								R\$ 398.572,93
		R\$ 119.571,88		R\$ 279.001,05								
	<b>TOTAL DO GERAL (R\$)</b>											<b>R\$ 1.102.045,30</b>
	<b>TOTAL DO MÊS (R\$)</b>	R\$ 242.817,36		R\$ 290.387,97		R\$ 189.613,32		R\$ 189.613,32		R\$ 189.613,32		<b>R\$ 1.102.045,30</b>
	<b>TOTAL (%)</b>	22%		26%		17%		17%		17%		
	<b>ACUMULADO NO MÊS (R\$)</b>	R\$ 242.817,36		R\$ 533.205,33		R\$ 722.818,65		R\$ 912.431,98		R\$ 1.102.045,30		
	<b>ACUMULADO (%)</b>	22%		48%		66%		83%		100%		

*Maruza Baptista*  
 Maruza Baptista  
 Arquiteta  
 CAU - A 28510-2















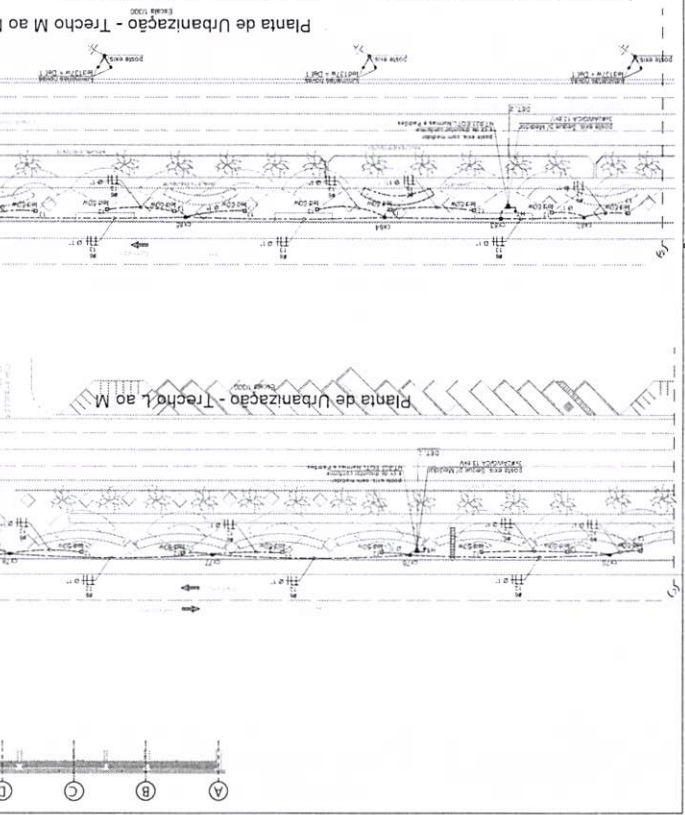
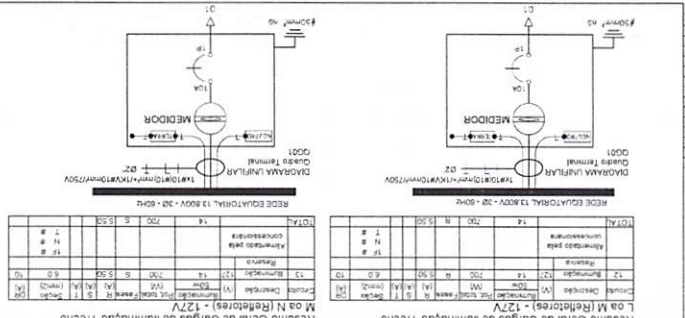
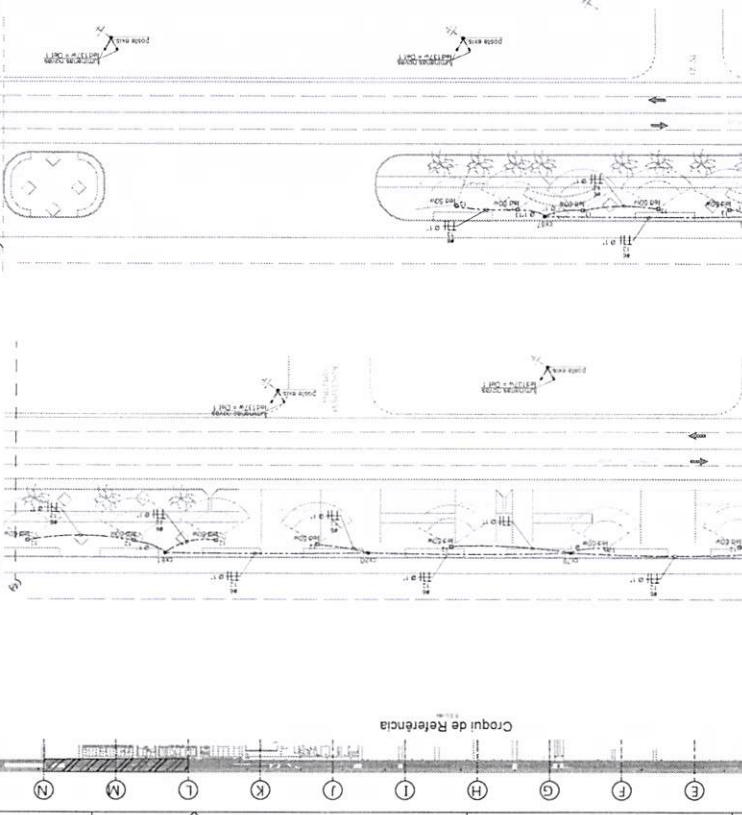
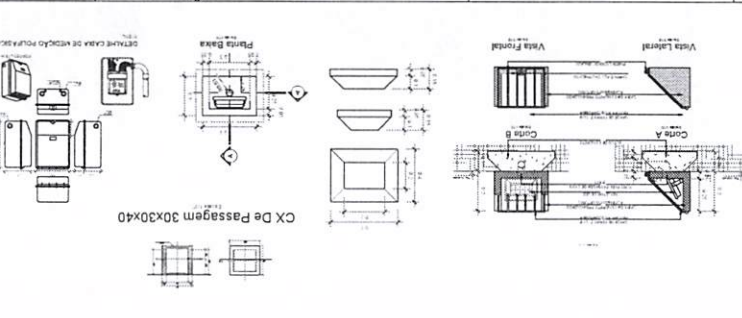
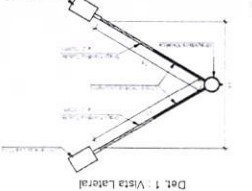
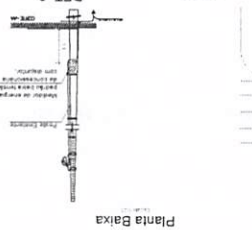
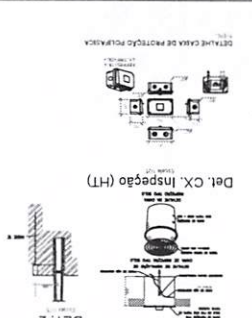
Handwritten signatures in blue ink.

05/05	PROPOSTA DE PROJETO DE LUCRO LÍQUIDO
	PROPOSTA DE PROJETO DE LUCRO LÍQUIDO
02	PROPOSTA DE PROJETO DE LUCRO LÍQUIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUAMPOUS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUAMPOUS	

<p>01) TODAS AS CARGAS DE ILUMINAÇÃO (COMANDO GERAL, DIMENSÃO, TIPO) DEVEM SER PROJETADAS DE ACORDO COM A NBR 5413.</p> <p>02) O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO CONFORME AS NORMAS DE PROJEÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONTIDAS NA NBR 5413.</p> <p>03) O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO CONFORME AS NORMAS DE PROJEÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONTIDAS NA NBR 5413.</p> <p>04) O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO CONFORME AS NORMAS DE PROJEÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONTIDAS NA NBR 5413.</p> <p>05) O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO CONFORME AS NORMAS DE PROJEÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONTIDAS NA NBR 5413.</p> <p>06) O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO CONFORME AS NORMAS DE PROJEÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONTIDAS NA NBR 5413.</p> <p>07) O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO CONFORME AS NORMAS DE PROJEÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONTIDAS NA NBR 5413.</p> <p>08) O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DEVE SER ELABORADO CONFORME AS NORMAS DE PROJEÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONTIDAS NA NBR 5413.</p>
--

QUANT.	DESCRIÇÃO	LEGENDA	NOTAS
1	... ..	...	... ..
2	... ..	...	... ..
3	... ..	...	... ..
4	... ..	...	... ..
5	... ..	...	... ..
6	... ..	...	... ..
7	... ..	...	... ..
8	... ..	...	... ..
9	... ..	...	... ..
10	... ..	...	... ..



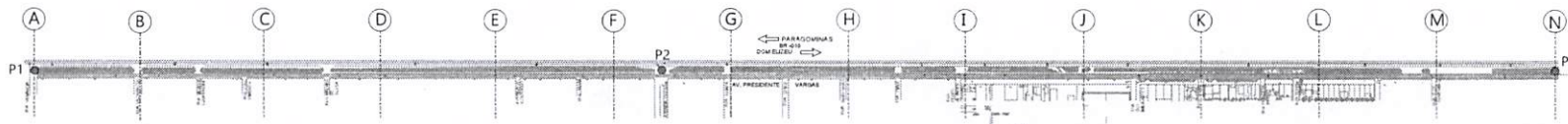
01	...
02	...
03	...
04	...
05	...
06	...
07	...
08	...
09	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...



Mapa de Localização  
50 Escala



Mapa de Situação  
5 Escala



Planta de Situação  
5 Escala

PRETO

PADRÃO	RENHAS
01	0,15
02	0,30
03	0,30
04	0,40
05	0,50
06	0,60
07	0,70
08	0,75
09	0,8
10	0,8
11	0,8

RESTANTE COM 0,2



COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PUNTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P1	3°44'8.89" S	47°22'36.43" O
P2	3°44'5.79" S	47°20'45.89" O
P3	3°45'17.39" S	47°20'58.71" O

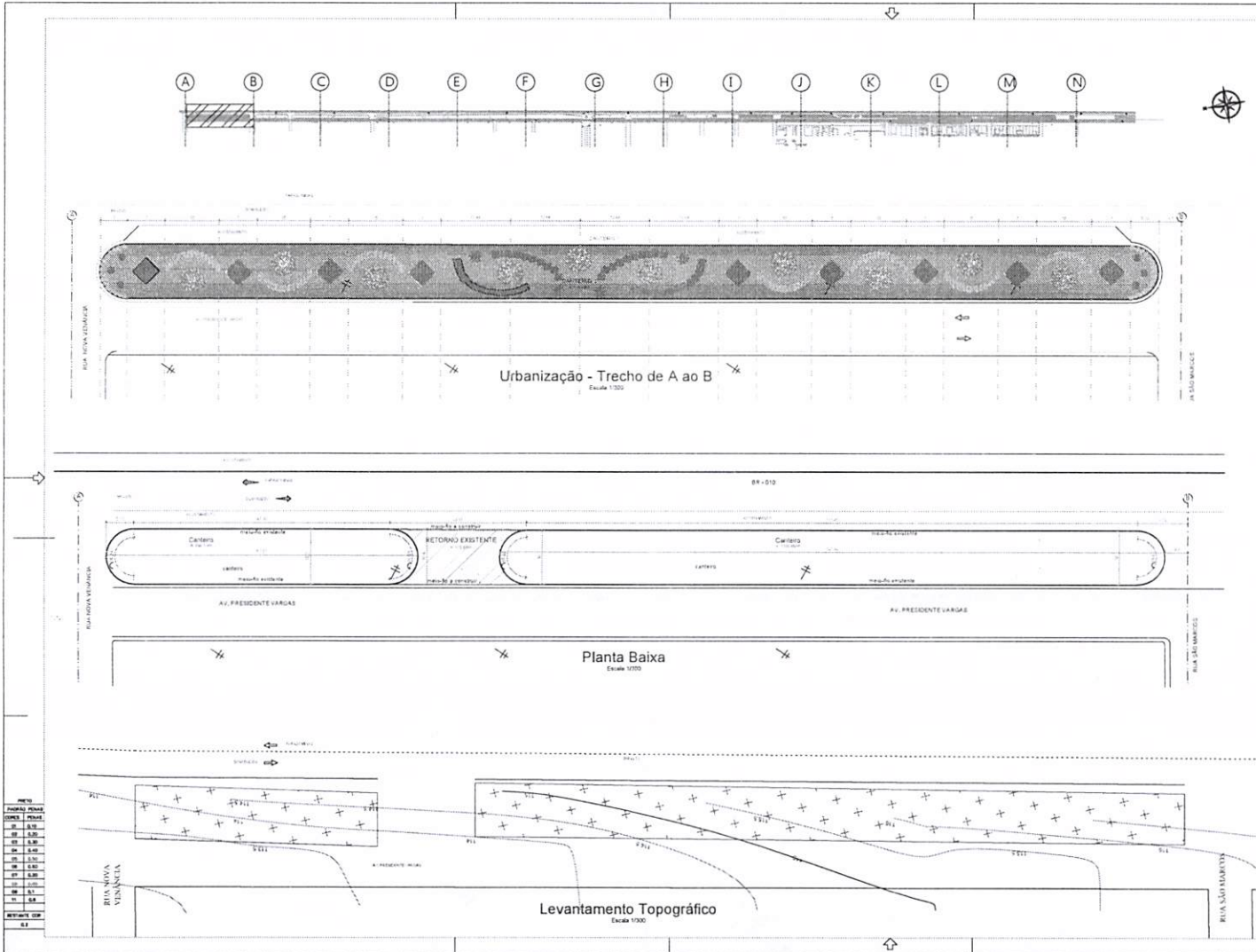
- NOTAS:
- 1. MEDIDAS EM METROS
  - 2. VERIFIQUE DETALHES CONSTRUTIVOS
  - 3. EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS
  - 4. SEM BRILHO, NEM EM ACESSEIBILIDADE
  - 5. USAR A ESCALA DE 1:10.000
  - 6. ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SÓMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR
  - 7. REFERENCIAL
  - 8. PLANILHA DE QUANTIDADES
  - 9. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


CARTELO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

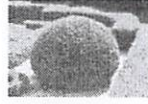
PROJETO: ARQ. MARILZA BAPTISTA - CAU 28510-2/PA

	<p>ARQUIVADO</p> <p>PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014</p> <p>EMPRESA: SRS. BAPTISTA ZENHELE JAPANESE</p>	<p>DATA: 00</p> <p>PROJETO: ARQ</p> <p>01/15</p>
--	--	--







Árvore existente



Árvore existente



Árvore existente



Árvore existente

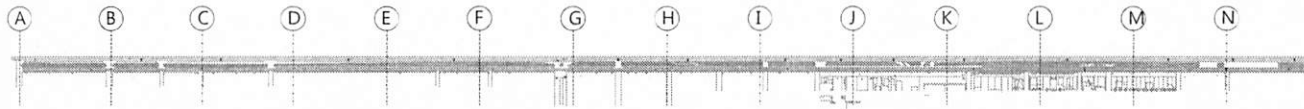
LEGENDA	
[Symbol]	EDIFICAÇÕES EXISTENTES
[Symbol]	POEIRAS EXISTENTES
[Symbol]	LIMITE DE NÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

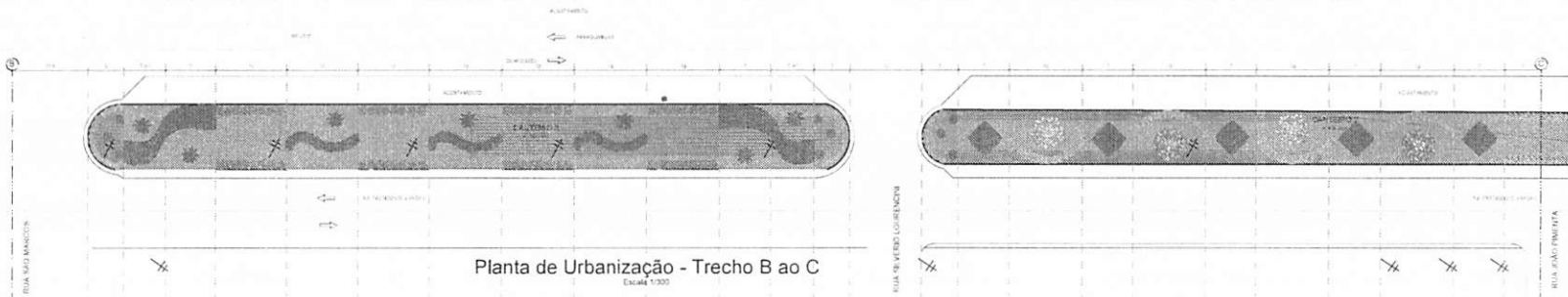
ARQUITETA BAPTISTA CAUJUBIS-DIA

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS</b></p>	<p>CO</p> <p>ARQ</p> <p>02/15</p>
---	-----------------------------------

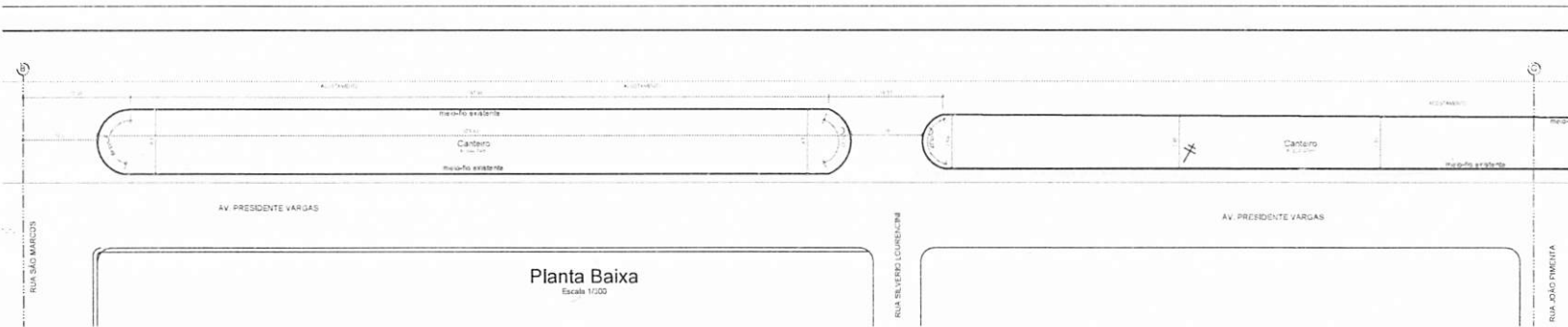
M



Croqui de Referência  
Escala

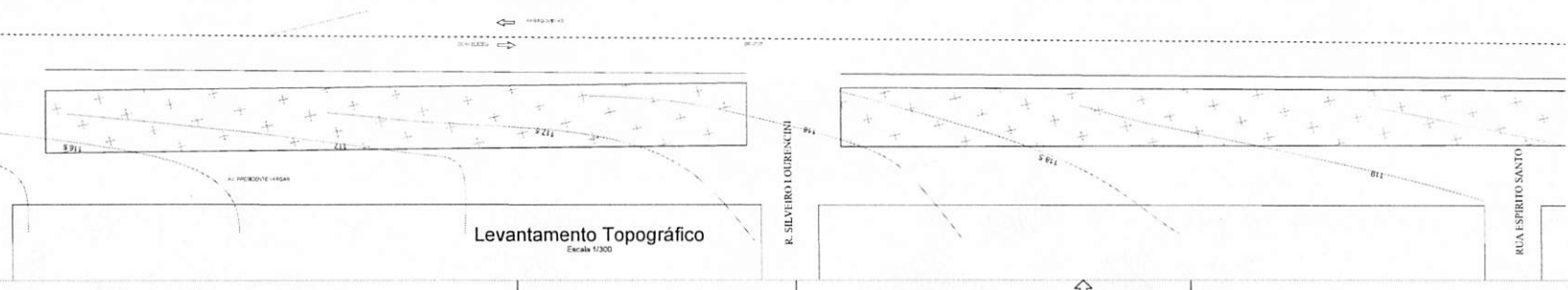


Planta de Urbanização - Trecho B ao C  
Escala 1/300



Planta Baixa  
Escala 1/500

PRETO
FAIXAS DEAS
OPIS. DEAS
01 0,15
02 0,30
03 0,30
04 0,45
05 0,60
06 0,75
07 0,90
08 1,05
09 1,20
10 1,35
11 1,50
12 1,65
13 1,80
14 1,95
15 2,10
16 2,25
17 2,40
18 2,55
19 2,70
20 2,85
21 3,00
22 3,15
23 3,30
24 3,45
25 3,60
26 3,75
27 3,90
28 4,05
29 4,20
30 4,35
31 4,50
32 4,65
33 4,80
34 4,95
35 5,10
36 5,25
37 5,40
38 5,55
39 5,70
40 5,85
41 6,00
42 6,15
43 6,30
44 6,45
45 6,60
46 6,75
47 6,90
48 7,05
49 7,20
50 7,35
51 7,50
52 7,65
53 7,80
54 7,95
55 8,10
56 8,25
57 8,40
58 8,55
59 8,70
60 8,85
61 9,00
62 9,15
63 9,30
64 9,45
65 9,60
66 9,75
67 9,90
68 10,05
69 10,20
70 10,35
71 10,50
72 10,65
73 10,80
74 10,95
75 11,10
76 11,25
77 11,40
78 11,55
79 11,70
80 11,85
81 12,00
82 12,15
83 12,30
84 12,45
85 12,60
86 12,75
87 12,90
88 13,05
89 13,20
90 13,35
91 13,50
92 13,65
93 13,80
94 13,95
95 14,10
96 14,25
97 14,40
98 14,55
99 14,70
100 14,85



Levantamento Topográfico  
Escala 1/300

	Nome: ... Características: ... Cultivo: ...
	Nome: ... Características: ... Cultivo: ...
	Nome: ... Características: ... Cultivo: ...
	Nome: ... Características: ... Cultivo: ...
	Nome: ... Características: ... Cultivo: ...

**LEGENDA**

— EDIFICAÇÕES EXISTENTES

— CURVAS DE NÍVEL

† POSTES EXISTENTES

**NOTAS**

1. OBRAS DE INFRAESTRUTURA DEBEM SER EXECUTADAS ANTES DA INICIÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

2. A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DEVE SER FEITA DE ACORDO COM O PROJETO DE URBANIZAÇÃO E O PROJETO DE ENGENHARIA DE URBANISMO.

3. A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DEVE SER FEITA DE ACORDO COM O PROJETO DE URBANIZAÇÃO E O PROJETO DE ENGENHARIA DE URBANISMO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

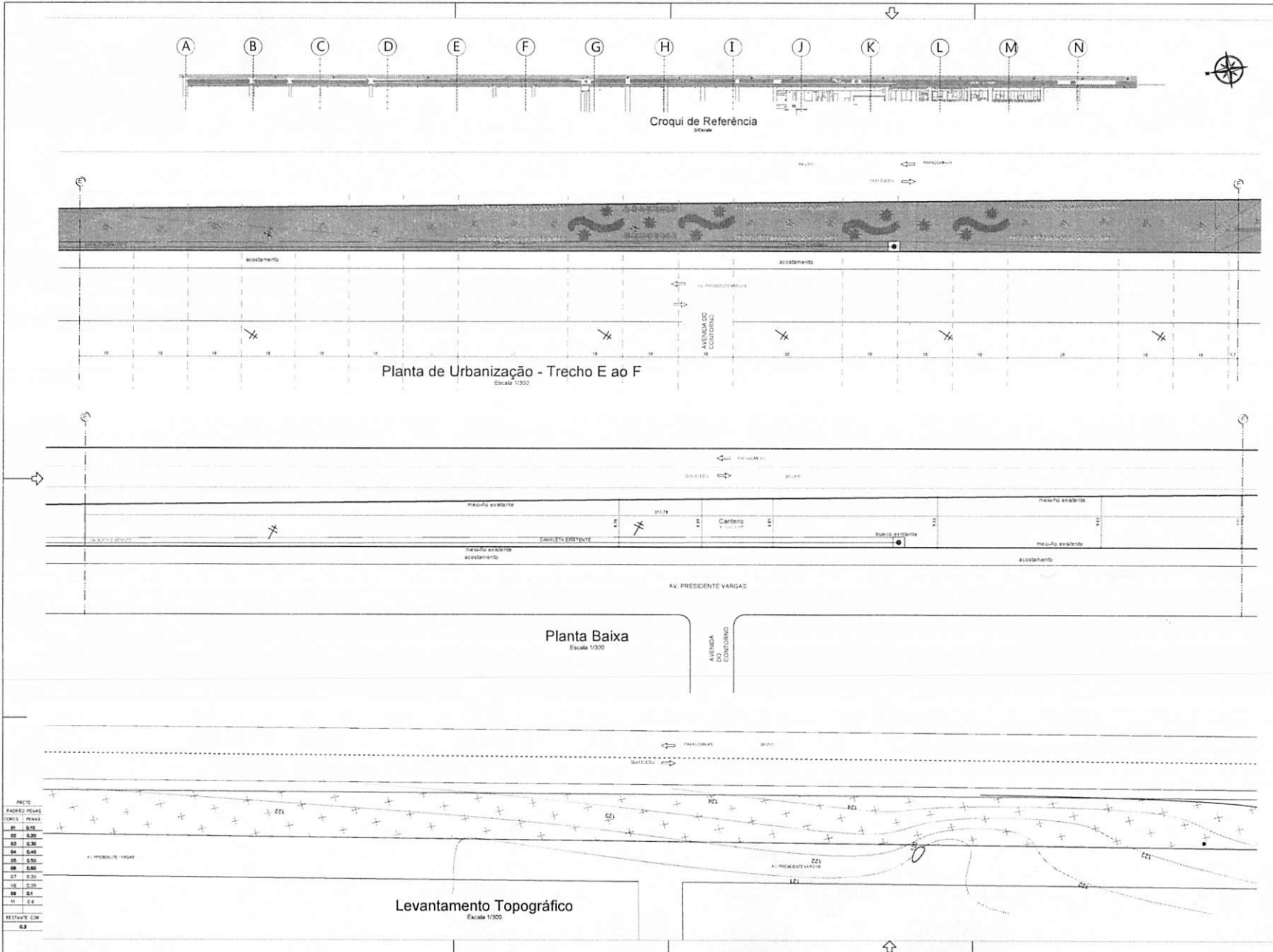
**ARQ. MARILZA BAPTISTA CAUZEIRO**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS</b>
PROJETO: ...	REVISÃO: ...
ARQUITETO: ...	DATA: ...
PROFESSOR: ...	ARQ. 03/15









	Nome Científico: <i>Albizia leonensis</i> Nome Popular: Jacarandá Família: BIGNONIACEAE Cultivo: Sol pleno, solo fértil, irrigação regular. Indicações: Rua principal, praças, parques, jardins. Custo: Médio.
	Nome Científico: <i>Passiflora ligularis</i> Nome Popular: Maracujá Família: PASSIFLORACEAE Cultivo: Sol pleno, solo fértil, irrigação regular. Indicações: Rua principal, praças, parques, jardins. Custo: Baixo.
	Nome Científico: <i>Yucca rostrata</i> Nome Popular: Yucca Família: AGAVACEAE Cultivo: Sol pleno, solo fértil, irrigação regular. Indicações: Rua principal, praças, parques, jardins. Custo: Baixo.
	Nome Científico: <i>Clusia rosea</i> Nome Popular: Clusia Família: CLUSIACEAE Cultivo: Sol pleno, solo fértil, irrigação regular. Indicações: Rua principal, praças, parques, jardins. Custo: Baixo.
	Nome Científico: <i>Albizia leonensis</i> Nome Popular: Jacarandá Família: BIGNONIACEAE Cultivo: Sol pleno, solo fértil, irrigação regular. Indicações: Rua principal, praças, parques, jardins. Custo: Médio.
	Nome Científico: <i>Passiflora ligularis</i> Nome Popular: Maracujá Família: PASSIFLORACEAE Cultivo: Sol pleno, solo fértil, irrigação regular. Indicações: Rua principal, praças, parques, jardins. Custo: Baixo.

**LEGENDA**

	EDIFICAÇÕES EXISTENTES		CURVAS DE NÍVEL
	POSTES EXISTENTES		

**NOTAS**  
1. OBRAS DE INFRAESTRUTURA  
2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO  
3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE ALGUNS ELEMENTOS  
4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO COM RECONSTRUÇÃO DE ALGUNS ELEMENTOS

**REFERÊNCIAS**  
1. PROJETO DE ARQUITETURA  
2. PROJETO DE ARQUITETURA

P.M.U. PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

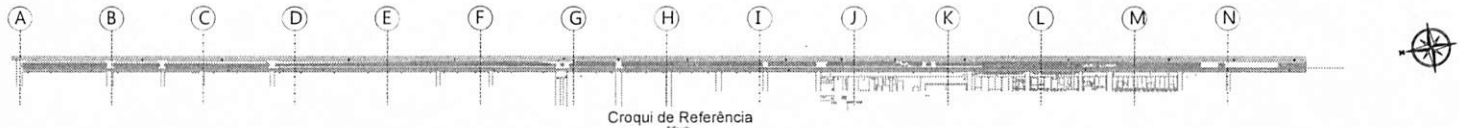
PROJETO: ARQ. MARILZA BAPTISTA - CAU 281102/FA

 MARILZA BAPTISTA ARQUITETA	P.M.U. PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	Nº: 01/2014 DATA: 06/15
		Nº: 01/2014 DATA: 06/15

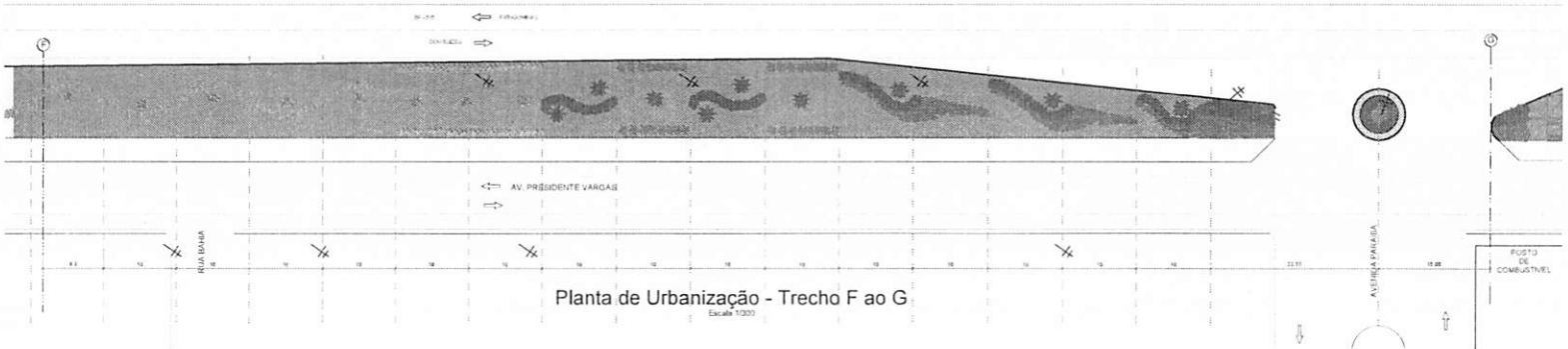
DATA: 06/15

PREÇO	
PÁG. 01	
PÁG. 02	
PÁG. 03	
PÁG. 04	
PÁG. 05	
PÁG. 06	
PÁG. 07	
PÁG. 08	
PÁG. 09	
PÁG. 10	
PÁG. 11	
PÁG. 12	
PÁG. 13	
PÁG. 14	
PÁG. 15	
PÁG. 16	
PÁG. 17	
PÁG. 18	
PÁG. 19	
PÁG. 20	
PÁG. 21	
PÁG. 22	
PÁG. 23	
PÁG. 24	
PÁG. 25	
PÁG. 26	
PÁG. 27	
PÁG. 28	
PÁG. 29	
PÁG. 30	
PÁG. 31	
PÁG. 32	
PÁG. 33	
PÁG. 34	
PÁG. 35	
PÁG. 36	
PÁG. 37	
PÁG. 38	
PÁG. 39	
PÁG. 40	
PÁG. 41	
PÁG. 42	
PÁG. 43	
PÁG. 44	
PÁG. 45	
PÁG. 46	
PÁG. 47	
PÁG. 48	
PÁG. 49	
PÁG. 50	
PÁG. 51	
PÁG. 52	
PÁG. 53	
PÁG. 54	
PÁG. 55	
PÁG. 56	
PÁG. 57	
PÁG. 58	
PÁG. 59	
PÁG. 60	
PÁG. 61	
PÁG. 62	
PÁG. 63	
PÁG. 64	
PÁG. 65	
PÁG. 66	
PÁG. 67	
PÁG. 68	
PÁG. 69	
PÁG. 70	
PÁG. 71	
PÁG. 72	
PÁG. 73	
PÁG. 74	
PÁG. 75	
PÁG. 76	
PÁG. 77	
PÁG. 78	
PÁG. 79	
PÁG. 80	
PÁG. 81	
PÁG. 82	
PÁG. 83	
PÁG. 84	
PÁG. 85	
PÁG. 86	
PÁG. 87	
PÁG. 88	
PÁG. 89	
PÁG. 90	
PÁG. 91	
PÁG. 92	
PÁG. 93	
PÁG. 94	
PÁG. 95	
PÁG. 96	
PÁG. 97	
PÁG. 98	
PÁG. 99	
PÁG. 100	

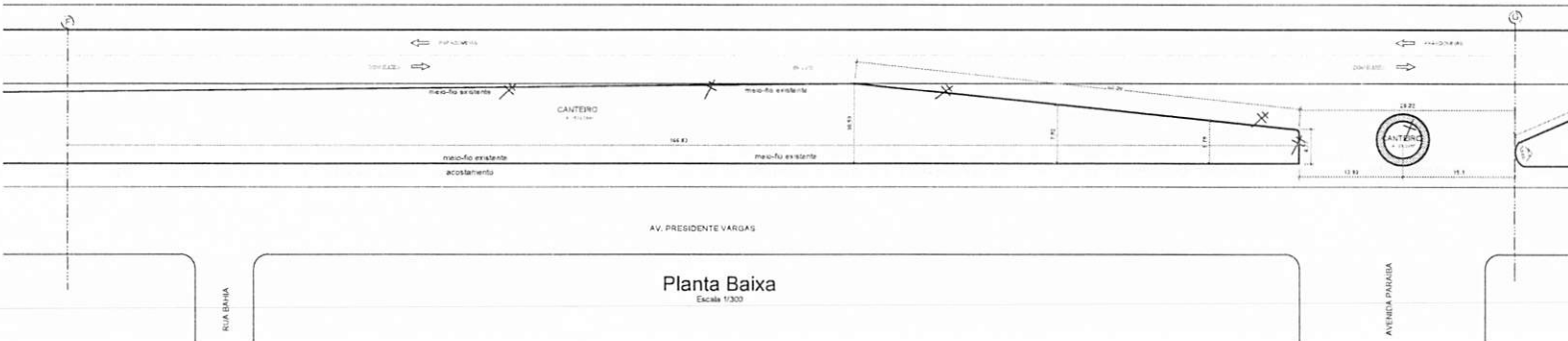
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - RUA DO COMÉRCIO, 150 - CENTRO - ULIANÓPOLIS - PARANÁ - CEP. 83.501-900



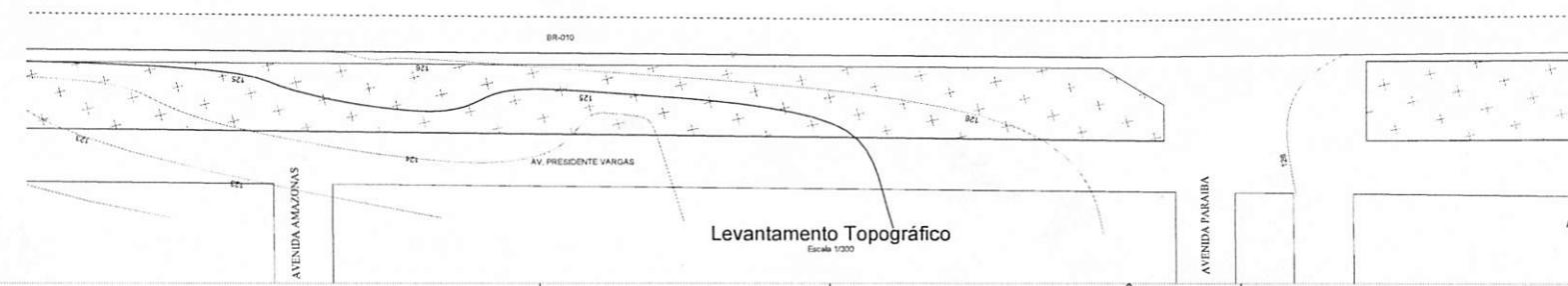
Croqui de Referência  
Escala



Planta de Urbanização - Trecho F ao G  
Escala 1:300



Planta Baixa  
Escala 1:300



Levantamento Topográfico  
Escala 1:300

ALCANTARAL	0,3
PARQUE PLANTAS	0,3
OPERAÇÃO PLANTAS	0,3
01	0,35
02	0,35
03	0,35
04	0,40
05	0,40
06	0,40
07	0,45
08	0,45
09	0,50
10	0,50
11	0,5
RESTANTE COM	0,3

	Nome Científico: <i>Albizia leonurioides</i> Sinônimo: <i>Albizia julibrissin</i> Alocamento: <i>Albizia julibrissin</i> Nomenclatura: <i>Albizia julibrissin</i> Parque: <i>Albizia julibrissin</i> Cidade: <i>Albizia julibrissin</i> Estado: <i>Albizia julibrissin</i> País: <i>Albizia julibrissin</i>
	Nome Científico: <i>Bauhinia variegata</i> Sinônimo: <i>Bauhinia variegata</i> Alocamento: <i>Bauhinia variegata</i> Nomenclatura: <i>Bauhinia variegata</i> Parque: <i>Bauhinia variegata</i> Cidade: <i>Bauhinia variegata</i> Estado: <i>Bauhinia variegata</i> País: <i>Bauhinia variegata</i>
	Nome Científico: <i>Clusia rosea</i> Sinônimo: <i>Clusia rosea</i> Alocamento: <i>Clusia rosea</i> Nomenclatura: <i>Clusia rosea</i> Parque: <i>Clusia rosea</i> Cidade: <i>Clusia rosea</i> Estado: <i>Clusia rosea</i> País: <i>Clusia rosea</i>
	Nome Científico: <i>Miconia chrysocoma</i> Sinônimo: <i>Miconia chrysocoma</i> Alocamento: <i>Miconia chrysocoma</i> Nomenclatura: <i>Miconia chrysocoma</i> Parque: <i>Miconia chrysocoma</i> Cidade: <i>Miconia chrysocoma</i> Estado: <i>Miconia chrysocoma</i> País: <i>Miconia chrysocoma</i>
	Nome Científico: <i>Stylosanthes biflora</i> Sinônimo: <i>Stylosanthes biflora</i> Alocamento: <i>Stylosanthes biflora</i> Nomenclatura: <i>Stylosanthes biflora</i> Parque: <i>Stylosanthes biflora</i> Cidade: <i>Stylosanthes biflora</i> Estado: <i>Stylosanthes biflora</i> País: <i>Stylosanthes biflora</i>

**LEGENDA**

EDIFICAÇÕES EXISTENTES

POSTES EXISTENTES

CURVAS DE NÍVEL

**NOTAS**  
1. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
2. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
3. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
4. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
5. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
6. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
7. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
8. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
9. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
10. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
11. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
12. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
13. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
14. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
15. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
16. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
17. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
18. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
19. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
20. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
21. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
22. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
23. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
24. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
25. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
26. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
27. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
28. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
29. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
30. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
31. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
32. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
33. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
34. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
35. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
36. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
37. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
38. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
39. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
40. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
41. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
42. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
43. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
44. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
45. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
46. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
47. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
48. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
49. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
50. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
51. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
52. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
53. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
54. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
55. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
56. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
57. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
58. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
59. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
60. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
61. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
62. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
63. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
64. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
65. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
66. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
67. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
68. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
69. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
70. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
71. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
72. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
73. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
74. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
75. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
76. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
77. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
78. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
79. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
80. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
81. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
82. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
83. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
84. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
85. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
86. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
87. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
88. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
89. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
90. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
91. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
92. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
93. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
94. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
95. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
96. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
97. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
98. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
99. OBRAS DE URBANIZAÇÃO  
100. OBRAS DE URBANIZAÇÃO

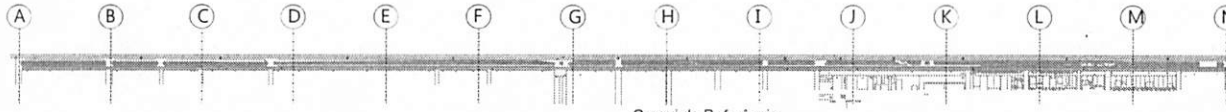
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLES**

PROJETO: ARQº MARUZA BAPTISTA - CAU 28130-2/PA

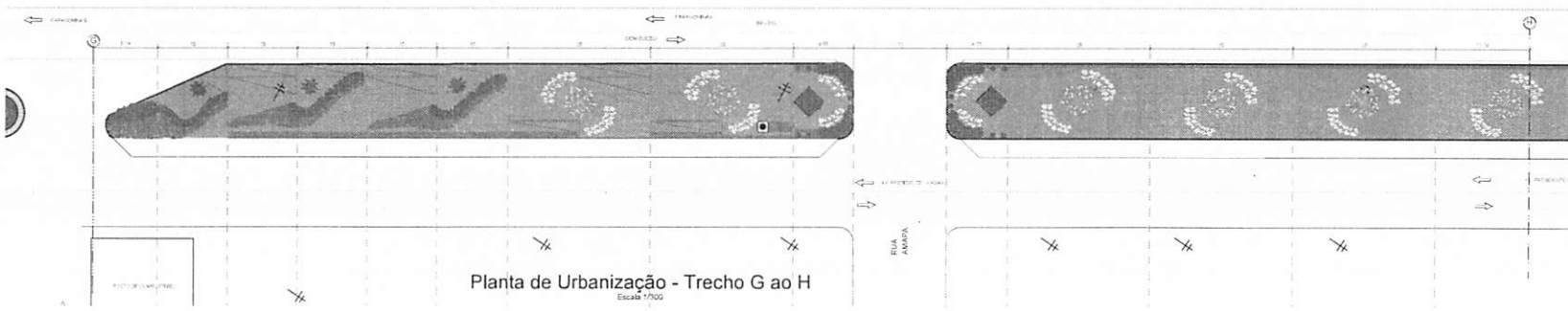
**P.M.U. PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLES**

PROJETO: ARQº MARUZA BAPTISTA - CAU 28130-2/PA

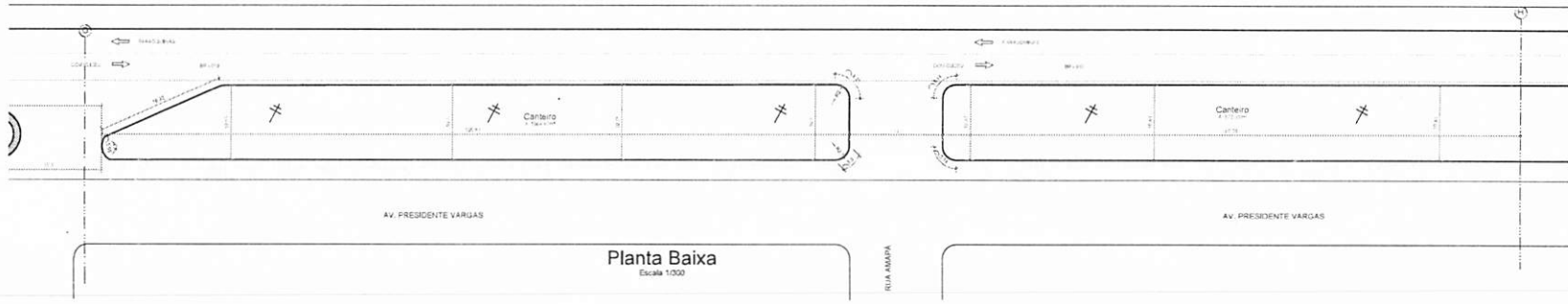
DATA: 07/15



Croqui de Referência



Planta de Urbanização - Trecho G ao H  
Escala 1/700



Planta Baixa  
Escala 1/300



Levantamento Topográfico  
Escala 1/300

PRÉTO

PADREIROS PEAS
CORREIROS PEAS
01 - 0,30
02 - 0,30
03 - 0,30
04 - 0,40
05 - 0,50
06 - 0,60
07 - 0,70
08 - 0,80
09 - 0,90
10 - 1,00
11 - 1,10
12 - 1,20
13 - 1,30
14 - 1,40
15 - 1,50
16 - 1,60
17 - 1,70
18 - 1,80
19 - 1,90
20 - 2,00
21 - 2,10
22 - 2,20
23 - 2,30
24 - 2,40
25 - 2,50
26 - 2,60
27 - 2,70
28 - 2,80
29 - 2,90
30 - 3,00
31 - 3,10
32 - 3,20
33 - 3,30
34 - 3,40
35 - 3,50
36 - 3,60
37 - 3,70
38 - 3,80
39 - 3,90
40 - 4,00
41 - 4,10
42 - 4,20
43 - 4,30
44 - 4,40
45 - 4,50
46 - 4,60
47 - 4,70
48 - 4,80
49 - 4,90
50 - 5,00
51 - 5,10
52 - 5,20
53 - 5,30
54 - 5,40
55 - 5,50
56 - 5,60
57 - 5,70
58 - 5,80
59 - 5,90
60 - 6,00
61 - 6,10
62 - 6,20
63 - 6,30
64 - 6,40
65 - 6,50
66 - 6,60
67 - 6,70
68 - 6,80
69 - 6,90
70 - 7,00
71 - 7,10
72 - 7,20
73 - 7,30
74 - 7,40
75 - 7,50
76 - 7,60
77 - 7,70
78 - 7,80
79 - 7,90
80 - 8,00
81 - 8,10
82 - 8,20
83 - 8,30
84 - 8,40
85 - 8,50
86 - 8,60
87 - 8,70
88 - 8,80
89 - 8,90
90 - 9,00
91 - 9,10
92 - 9,20
93 - 9,30
94 - 9,40
95 - 9,50
96 - 9,60
97 - 9,70
98 - 9,80
99 - 9,90
100 - 10,00

	Nome Científico: <i>Albizia leonensis</i> Nome Popular: Albicaria Características: Arbórea, decídua, frutífera, com flores brancas. Indicação: Para áreas de sombra, praças, parques, jardins. Cultivo: Sol pleno, solo fértil, irrigação regular. Espécie: <i>Albizia leonensis</i> (L.) Mill. Espécie: <i>Albizia leonensis</i> (L.) Mill. Espécie: <i>Albizia leonensis</i> (L.) Mill.
	Nome Científico: <i>Leucaena leucostachya</i> Nome Popular: Leucaena Características: Arbórea, frutífera, com flores brancas. Indicação: Para áreas de sombra, praças, parques, jardins. Cultivo: Sol pleno, solo fértil, irrigação regular. Espécie: <i>Leucaena leucostachya</i> (L.) Mill. Espécie: <i>Leucaena leucostachya</i> (L.) Mill. Espécie: <i>Leucaena leucostachya</i> (L.) Mill.
	Nome Científico: <i>Leucaena leucostachya</i> Nome Popular: Leucaena Características: Arbórea, frutífera, com flores brancas. Indicação: Para áreas de sombra, praças, parques, jardins. Cultivo: Sol pleno, solo fértil, irrigação regular. Espécie: <i>Leucaena leucostachya</i> (L.) Mill. Espécie: <i>Leucaena leucostachya</i> (L.) Mill. Espécie: <i>Leucaena leucostachya</i> (L.) Mill.
	Nome Científico: <i>Leucaena leucostachya</i> Nome Popular: Leucaena Características: Arbórea, frutífera, com flores brancas. Indicação: Para áreas de sombra, praças, parques, jardins. Cultivo: Sol pleno, solo fértil, irrigação regular. Espécie: <i>Leucaena leucostachya</i> (L.) Mill. Espécie: <i>Leucaena leucostachya</i> (L.) Mill. Espécie: <i>Leucaena leucostachya</i> (L.) Mill.
	Nome Científico: <i>Leucaena leucostachya</i> Nome Popular: Leucaena Características: Arbórea, frutífera, com flores brancas. Indicação: Para áreas de sombra, praças, parques, jardins. Cultivo: Sol pleno, solo fértil, irrigação regular. Espécie: <i>Leucaena leucostachya</i> (L.) Mill. Espécie: <i>Leucaena leucostachya</i> (L.) Mill. Espécie: <i>Leucaena leucostachya</i> (L.) Mill.

**LEGENDA**

— ESPECIFICAÇÕES EXISTENTES

— CURVAS DE NÍVEL

† PUSTES EXISTENTES

**NOTAS**

1. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

2. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

3. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

4. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

5. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

6. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

7. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

8. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

9. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

10. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

PROJETO: ARQ MARUZA BAPTISTA - CAU 29510-2/04

**ARQ MARUZA BAPTISTA**

**P.M.U. PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO CENTRO URBANO DE ULIANÓPOLIS - ULIANÓPOLIS - BA

DATA: 08/15

**ARQ MARUZA BAPTISTA**

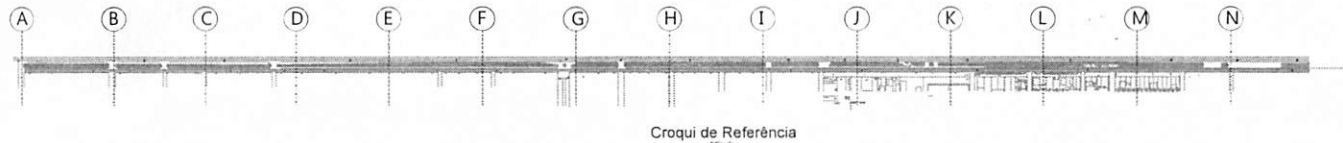
**P.M.U. PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO CENTRO URBANO DE ULIANÓPOLIS - ULIANÓPOLIS - BA

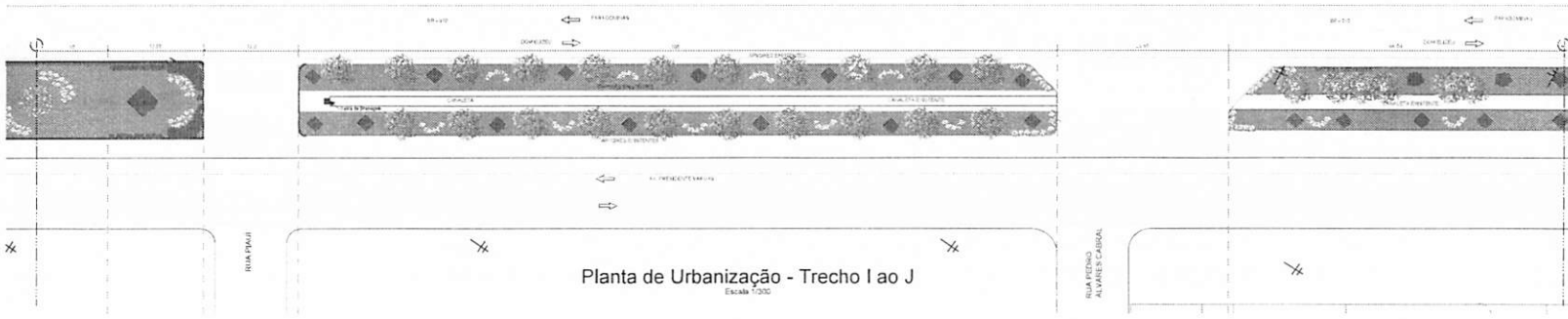
DATA: 08/15

*Handwritten signature*

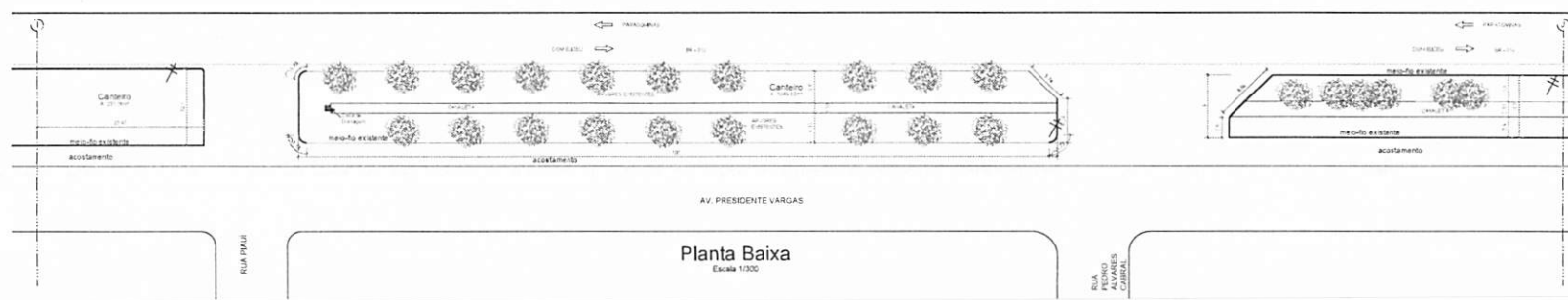




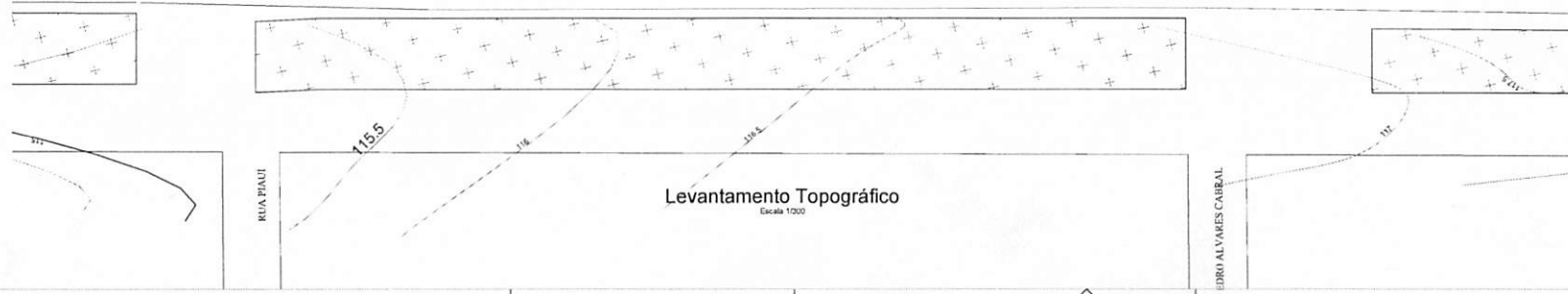
Croqui de Referência  
Desenhado



Planta de Urbanização - Trecho I ao J  
Escala 1:500



Planta Baixa  
Escala 1:300



Levantamento Topográfico  
Escala 1:500

PRATO

PAVIMENTO	0.1
CEMENTO	0.2
AREIA	0.3
AREIA FINA	0.4
AREIA MEDIA	0.5
AREIA GROSSA	0.6
AREIA TAMBORA	0.7
AREIA TAMBORA	0.8
AREIA TAMBORA	0.9
AREIA TAMBORA	1.0
AREIA TAMBORA	1.1
AREIA TAMBORA	1.2
AREIA TAMBORA	1.3
AREIA TAMBORA	1.4
AREIA TAMBORA	1.5
AREIA TAMBORA	1.6
AREIA TAMBORA	1.7
AREIA TAMBORA	1.8
AREIA TAMBORA	1.9
AREIA TAMBORA	2.0
AREIA TAMBORA	2.1
AREIA TAMBORA	2.2
AREIA TAMBORA	2.3
AREIA TAMBORA	2.4
AREIA TAMBORA	2.5
AREIA TAMBORA	2.6
AREIA TAMBORA	2.7
AREIA TAMBORA	2.8
AREIA TAMBORA	2.9
AREIA TAMBORA	3.0
AREIA TAMBORA	3.1
AREIA TAMBORA	3.2
AREIA TAMBORA	3.3
AREIA TAMBORA	3.4
AREIA TAMBORA	3.5
AREIA TAMBORA	3.6
AREIA TAMBORA	3.7
AREIA TAMBORA	3.8
AREIA TAMBORA	3.9
AREIA TAMBORA	4.0
AREIA TAMBORA	4.1
AREIA TAMBORA	4.2
AREIA TAMBORA	4.3
AREIA TAMBORA	4.4
AREIA TAMBORA	4.5
AREIA TAMBORA	4.6
AREIA TAMBORA	4.7
AREIA TAMBORA	4.8
AREIA TAMBORA	4.9
AREIA TAMBORA	5.0
AREIA TAMBORA	5.1
AREIA TAMBORA	5.2
AREIA TAMBORA	5.3
AREIA TAMBORA	5.4
AREIA TAMBORA	5.5
AREIA TAMBORA	5.6
AREIA TAMBORA	5.7
AREIA TAMBORA	5.8
AREIA TAMBORA	5.9
AREIA TAMBORA	6.0
AREIA TAMBORA	6.1
AREIA TAMBORA	6.2
AREIA TAMBORA	6.3
AREIA TAMBORA	6.4
AREIA TAMBORA	6.5
AREIA TAMBORA	6.6
AREIA TAMBORA	6.7
AREIA TAMBORA	6.8
AREIA TAMBORA	6.9
AREIA TAMBORA	7.0
AREIA TAMBORA	7.1
AREIA TAMBORA	7.2
AREIA TAMBORA	7.3
AREIA TAMBORA	7.4
AREIA TAMBORA	7.5
AREIA TAMBORA	7.6
AREIA TAMBORA	7.7
AREIA TAMBORA	7.8
AREIA TAMBORA	7.9
AREIA TAMBORA	8.0
AREIA TAMBORA	8.1
AREIA TAMBORA	8.2
AREIA TAMBORA	8.3
AREIA TAMBORA	8.4
AREIA TAMBORA	8.5
AREIA TAMBORA	8.6
AREIA TAMBORA	8.7
AREIA TAMBORA	8.8
AREIA TAMBORA	8.9
AREIA TAMBORA	9.0
AREIA TAMBORA	9.1
AREIA TAMBORA	9.2
AREIA TAMBORA	9.3
AREIA TAMBORA	9.4
AREIA TAMBORA	9.5
AREIA TAMBORA	9.6
AREIA TAMBORA	9.7
AREIA TAMBORA	9.8
AREIA TAMBORA	9.9
AREIA TAMBORA	10.0

**LEGENDA**

EDIFICAÇÕES EXISTENTES

POSTES EXISTENTES

CURVAS DE NÍVEL

**NOTAS:**

1. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

2. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

3. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

4. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

5. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

6. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

7. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

8. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

9. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

10. OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

**REFERÊNCIAS:**

1. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

2. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

3. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

4. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

5. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

6. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

7. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

8. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

9. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

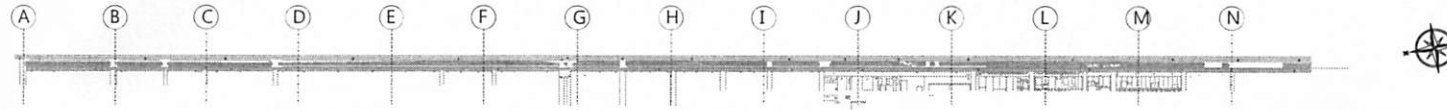
10. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE INTERIORES DE LOTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

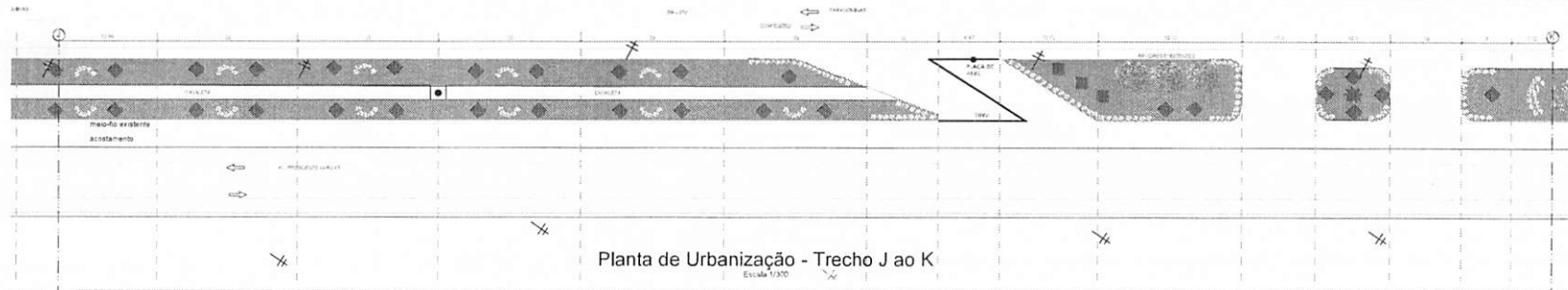
ARQª MARILZA BAPTISTA - CAU 28510-30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

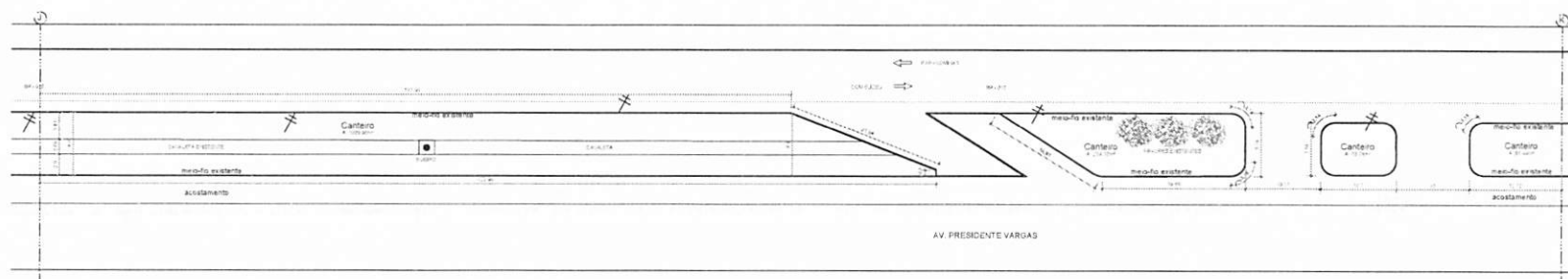
ARQ 10/15



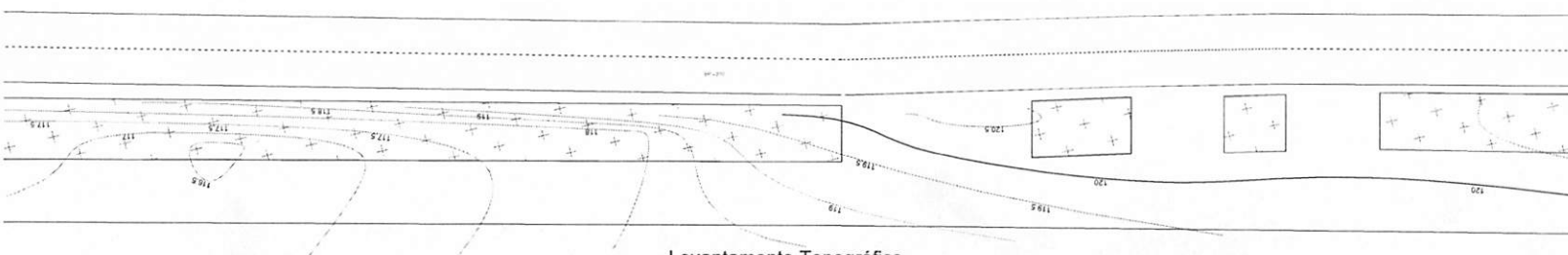
Croqui de Referência  
Escala 1:300



Planta de Urbanização - Trecho J ao K  
Escala 1:300



Planta Baixa  
Escala 1:300



Levantamento Topográfico  
Escala 1:500

Nome Científico: *Stylosanthes sp.*  
Nome Popular: *Capim-braquiária*  
Descrição: Gramínea, com folhas lanceoladas, flores brancas, muito resistente à seca.

Nome Científico: *Stylosanthes sp.*  
Nome Popular: *Capim-braquiária*  
Descrição: Gramínea, com folhas lanceoladas, flores brancas, muito resistente à seca.

Nome Científico: *Stylosanthes sp.*  
Nome Popular: *Capim-braquiária*  
Descrição: Gramínea, com folhas lanceoladas, flores brancas, muito resistente à seca.

Nome Científico: *Stylosanthes sp.*  
Nome Popular: *Capim-braquiária*  
Descrição: Gramínea, com folhas lanceoladas, flores brancas, muito resistente à seca.

Nome Científico: *Stylosanthes sp.*  
Nome Popular: *Capim-braquiária*  
Descrição: Gramínea, com folhas lanceoladas, flores brancas, muito resistente à seca.

ÁRVORE EXISTENTE

**LEGENDA**

- EDIFICAÇÕES EXISTENTES
- POSTES EXISTENTES
- CURVAS DE NÍVEL

**NOTA:**  
OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS DA CIDADE DE ULIANÓPOLIS, MARANHÃO, BRASIL, 2020. PROPOSTA DE RECONSTRUÇÃO DE CASAS ANTIGAS DO BARRIO DO CANTINHO.

**REFERÊNCIAS:**  
CADERNO DE DESENHO DE ARQUITETURA, 2017. LUCIANO DE OLIVEIRA NETO.

PROJETO  
FABRIZIO PERAZZINI  
CONTEC / PERAZZINI  
01 0,15  
02 0,30  
03 0,30  
04 0,45  
05 0,50  
06 0,60  
07 0,30  
08 0,15  
09 0,15  
10 0,15  
RESERVADO CDM

**MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

PROJETO: ARQº MARILZA BAPTISTA CAU 265/10-UPA

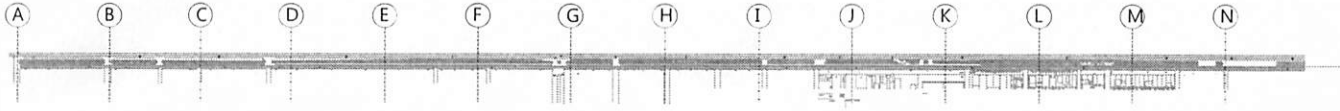
**M.M.U. PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO CENTRO URBANO DA URBIA PRESIDENTE VARGAS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS.

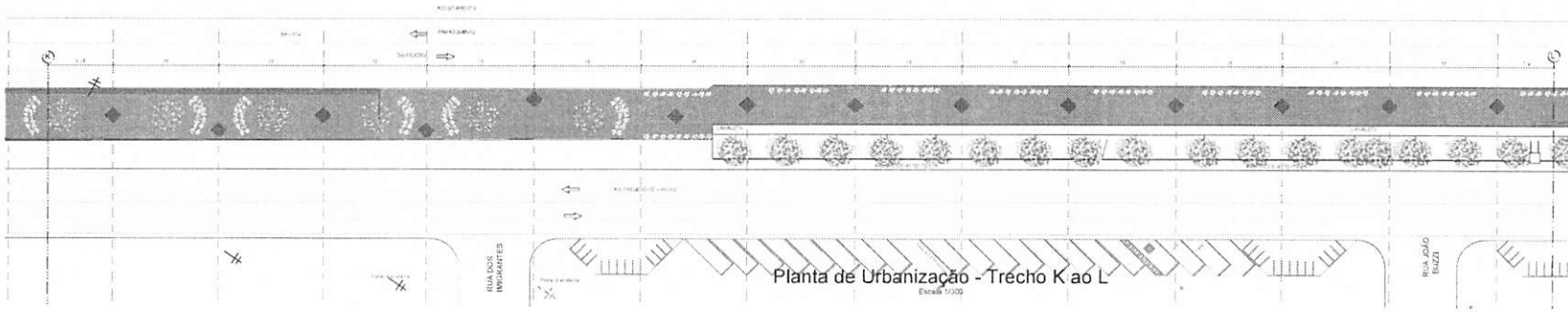
ARQº MARILZA BAPTISTA CAU 265/10-UPA

DATA: 11/15



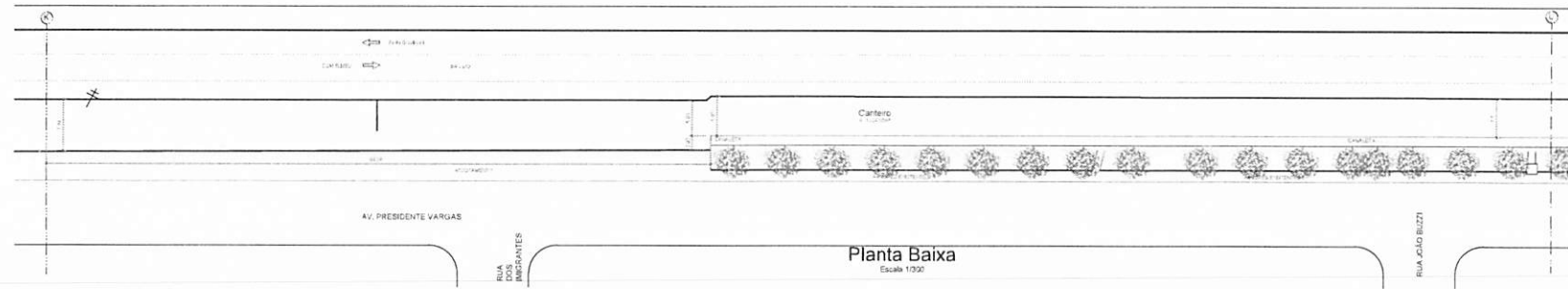


Croqui de Referência



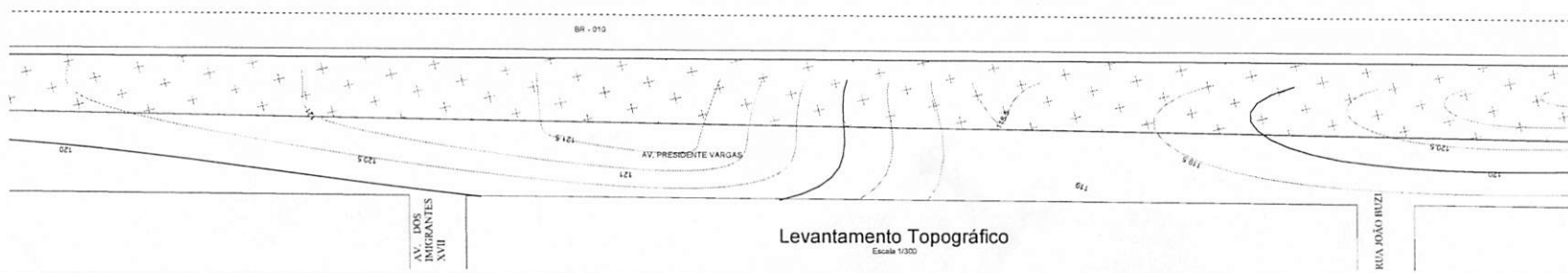
Planta de Urbanização - Trecho K ao L

Escala 1/100



Planta Baixa

Escala 1/300



Levantamento Topográfico

Escala 1/300

		Nome Científico: Identificar a espécie e fornecer o nome popular, se houver, e a origem, completa do local. Nome Popular: Favela. Descrição: Vegetação densa, com árvores e arbustos. Altura: 10 a 20 metros. Localização: 100 metros das Favelas de São Paulo.
		Nome Científico: Identificar a espécie e fornecer o nome popular, se houver, e a origem, completa do local. Nome Popular: Favela. Descrição: Vegetação densa, com árvores e arbustos. Altura: 10 a 20 metros. Localização: 100 metros das Favelas de São Paulo.
		Nome Científico: Identificar a espécie e fornecer o nome popular, se houver, e a origem, completa do local. Nome Popular: Favela. Descrição: Vegetação densa, com árvores e arbustos. Altura: 10 a 20 metros. Localização: 100 metros das Favelas de São Paulo.

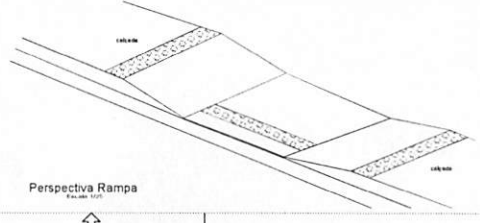
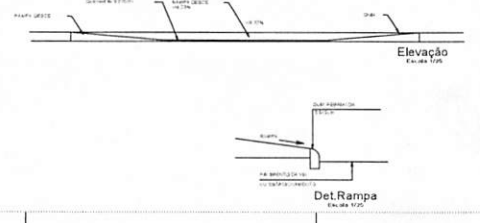
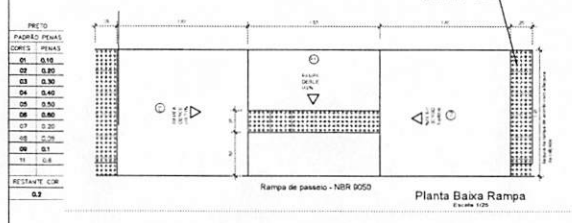
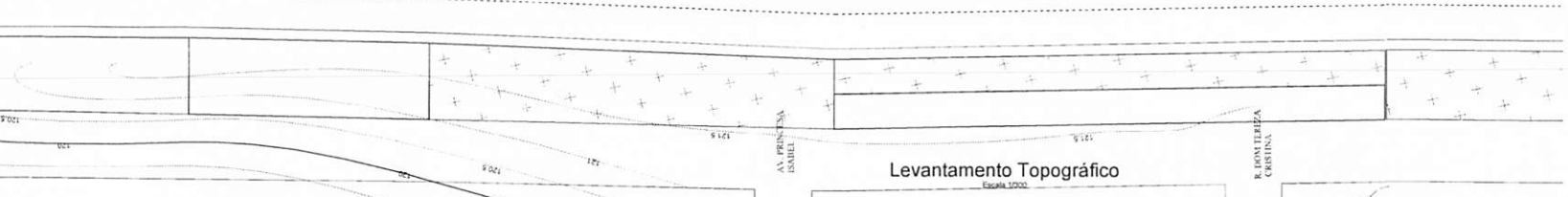
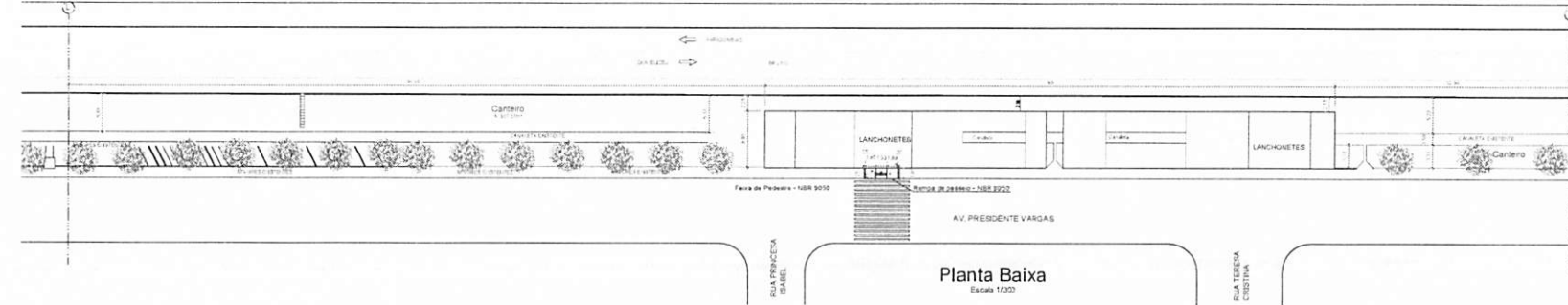
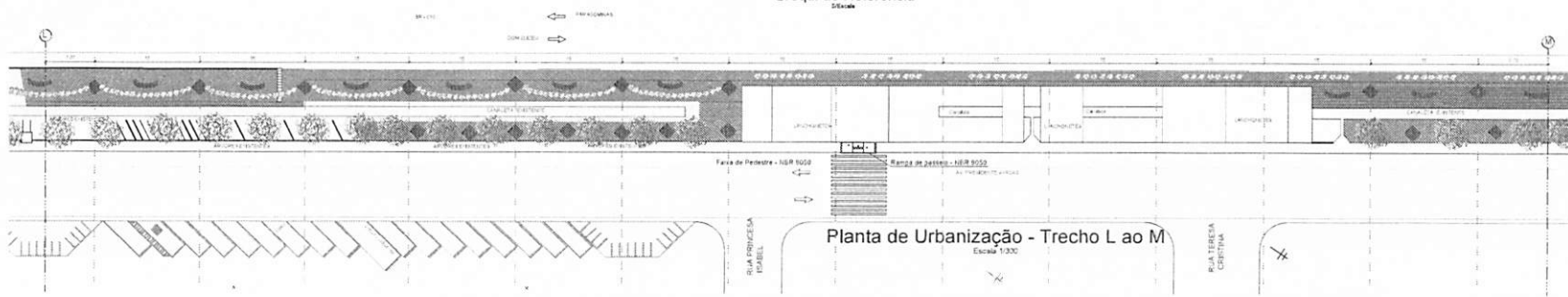
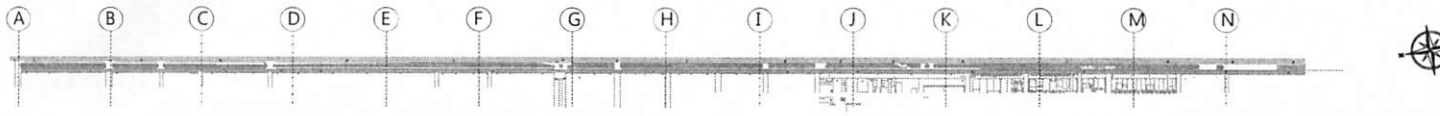
LEGENDA	
	EDIFÍCIOS EXISTENTES
	POSTES EXISTENTES
	CURBES EXISTENTES

PRETO	FAZENDA PERAS
01	0,10
02	0,20
03	0,30
04	0,40
05	0,50
06	0,60
07	0,70
08	0,80
09	0,90
10	1,00
11	1,10
12	1,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

PROJETO: ARQ. NAILCA BAPTISTA - CAU 26510-00A

 NAILCA BAPTISTA	P.M.U. PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PROJETO: ARQUITETURA DE INTERIORES	LOCAL: ULIANÓPOLIS - PARANÁ
DATA: 12/15	ARQ. 12/15



	Nome Científico: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Nome Popular: <i>Stenandrium</i> Espécie: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Cultivo: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Origem: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Espécie: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Cultivo: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Origem: <i>Stenandrium rotundifolium</i>
	Nome Científico: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Nome Popular: <i>Stenandrium</i> Espécie: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Cultivo: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Origem: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Espécie: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Cultivo: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Origem: <i>Stenandrium rotundifolium</i>
	Nome Científico: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Nome Popular: <i>Stenandrium</i> Espécie: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Cultivo: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Origem: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Espécie: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Cultivo: <i>Stenandrium rotundifolium</i> Origem: <i>Stenandrium rotundifolium</i>

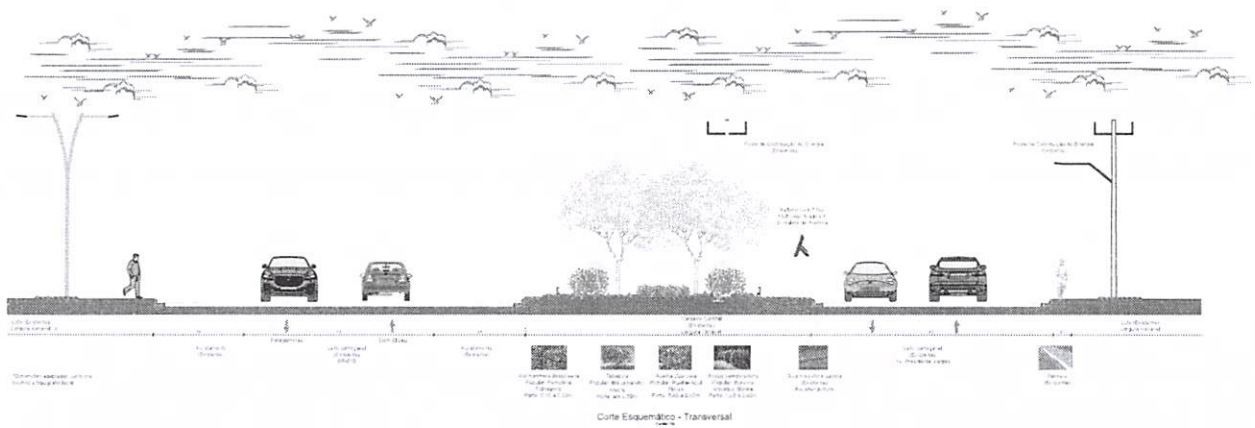
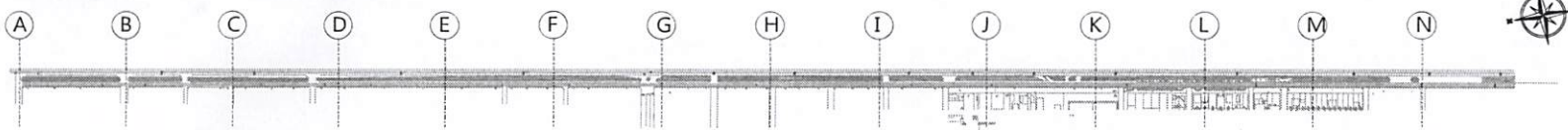
LEGENDA	
	EDIFICAÇÕES EXISTENTES
	POSTES EXISTENTES
	CURVAS DE NÍVEL

NOTA:  
O PROJETO DE ARQUITETURA É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO, E O PROJETO DE ENGENHARIA É DE RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO. O PROJETO DE ARQUITETURA É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO, E O PROJETO DE ENGENHARIA É DE RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO. O PROJETO DE ARQUITETURA É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO, E O PROJETO DE ENGENHARIA É DE RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO.

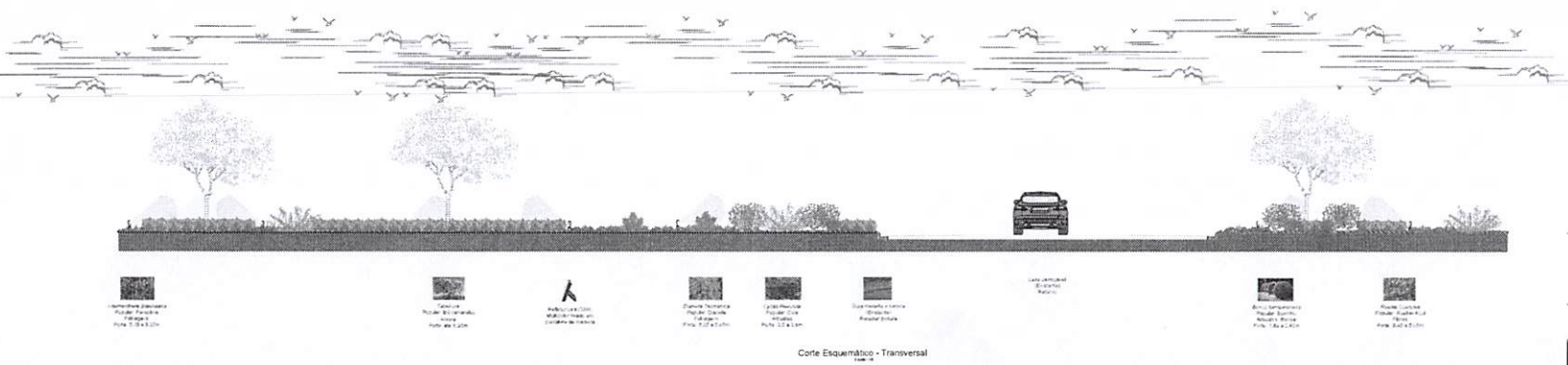
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
ARQº MARILZA BAPTISTA CAU 2616-2/PA

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS</b>	NOME: <b>ARQUITETURA</b> ENDEREÇO: <b>AV. PRESIDENTE VARGAS, 100</b> CIDADE: <b>ULIANÓPOLIS - PA</b>	DATA: <b>13/15</b> ESCALA: <b>1:50</b>
	PROJETO: <b>PROJETO DE ARQUITETURA</b> CLIENTE: <b>MARILZA BAPTISTA CAU</b> DATA: <b>13/15</b>	ARQº <b>MARILZA BAPTISTA CAU</b> Nº <b>13/15</b>





NOTAS:  
 - MEDIDAS EM METROS;  
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS;  
 - EM CASO DE CONFLITO DE ANOTAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO,  
 PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;  
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO AUTOR;  
 - MEMORIAL DESCRITIVO;  
 - PLANO DE QUANTITATIVOS;  
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PRETO

CORES	PENAS
01	0,10
02	0,20
03	0,30
04	0,40
05	0,50
06	0,60
07	0,70
08	0,80
09	0,90
10	1,00
11	1,10
12	1,20
13	1,30
14	1,40
15	1,50
16	1,60
17	1,70
18	1,80
19	1,90
20	2,00
21	2,10
22	2,20
23	2,30
24	2,40
25	2,50
26	2,60
27	2,70
28	2,80
29	2,90
30	3,00
31	3,10
32	3,20
33	3,30
34	3,40
35	3,50
36	3,60
37	3,70
38	3,80
39	3,90
40	4,00
41	4,10
42	4,20
43	4,30
44	4,40
45	4,50
46	4,60
47	4,70
48	4,80
49	4,90
50	5,00
51	5,10
52	5,20
53	5,30
54	5,40
55	5,50
56	5,60
57	5,70
58	5,80
59	5,90
60	6,00
61	6,10
62	6,20
63	6,30
64	6,40
65	6,50
66	6,60
67	6,70
68	6,80
69	6,90
70	7,00
71	7,10
72	7,20
73	7,30
74	7,40
75	7,50
76	7,60
77	7,70
78	7,80
79	7,90
80	8,00
81	8,10
82	8,20
83	8,30
84	8,40
85	8,50
86	8,60
87	8,70
88	8,80
89	8,90
90	9,00
91	9,10
92	9,20
93	9,30
94	9,40
95	9,50
96	9,60
97	9,70
98	9,80
99	9,90
100	10,00

RESTANTE COR

01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

PROJETO: ARO MARIUZA BAPTISTA - CAU 28510-2/PA

<p>MARIUZA BAPTISTA ARQUITETA E URBANISTA</p>	<p>P.M.U. PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS</p>	<p>PROJETO: REVISÃO DO LAYOUT DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE EMPENHO Nº 00/2014</p>	<p>DATA: 15/15</p>
	<p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS</p>	<p>PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE EMPENHO Nº 00/2014</p>	<p>DATA: 15/15</p>
	<p>PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE EMPENHO Nº 00/2014</p>	<p>PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE EMPENHO Nº 00/2014</p>	<p>DATA: 15/15</p>
	<p>PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE EMPENHO Nº 00/2014</p>	<p>PROJETO: RECONSTRUÇÃO DO TERMO DE EMPENHO Nº 00/2014</p>	<p>DATA: 15/15</p>



Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	Município/UF:	ULIANÓPOLIS/PA
Objeto:	REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		
Local:	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N		
BDI	29,77%	Data Base:	SINAPI FEVEREIRO 2022 - DESONERADA/ SEDOP FEVEREIRO 2022
Responsável Técnico:	Maruza Baptista	Registro Profissional:	CAU: 28510-2 A

COTAÇÃO REALIZADA EM MARÇO/2022

OBS1: Todas os valores indicados, já estão incluso a taxa de entrega.

OBS2: As simulações foram feitas utilizando o CEP 68.632-000

MUDA DE PENICILINA						
COTAÇÃO 01						
FORNECEDOR	UND.	QTD	VLR UNIT.	VALOR ADOTADO	CONTATOS	E-MAIL/SITE
Floricultura Ulianópolis	UNID	1,00	R\$ 29,90	R\$ 27,14	(91) 3726-1285	
Mercado Livre	UNID	1,00	R\$ 28,63			www.mercadolivre.com.br
Sítio Nativo	UNID	1,00	R\$ 22,88		(11) 93292-5333	sitionativo.mercadoshops.com.br

MUDA DE CICA - ALTURA MAIOR DE 40CM E MENOR QUE 80 CM						
COTAÇÃO 02						
FORNECEDOR	UND.	QTD	VLR UNIT.	VALOR ADOTADO	CONTATOS	E-MAIL/SITE
Floricultura Ulianópolis	UNID	1,00	R\$ 78,90	R\$ 71,52	(91) 3726-1285	
Viveiro Cultura Ecológica	UNID	1,00	R\$ 88,40		(53) 99946-6721	www.viveiroculturaecologica.com.br
Magazine Luiza	UNID	1,00	R\$ 47,27		0800 773 3838	www.magazineluiza.com.br

MUDA DE CAMBARÁ						
COTAÇÃO 03						
FORNECEDOR	UND.	QTD	VLR UNIT.	VALOR ADOTADO	CONTATOS	E-MAIL/SITE
Floricultura Ulianópolis	UNID	1,00	R\$ 3,93	R\$ 3,90	(91) 3726-1285	
Mercado Livre	UNID	1,00	R\$ 1,43			www.mercadolivre.com.br
Sítio Nativo	UNID	1,00	R\$ 6,34		(11) 93292-5333	sitionativo.mercadoshops.com.br

MUDA DE RUÉLIA-AZUL						
COTAÇÃO 04						
FORNECEDOR	UND.	QTD	VLR UNIT.	VALOR ADOTADO	CONTATOS	E-MAIL/SITE
Floricultura Ulianópolis	UNID	1,00	R\$ 12,50	R\$ 9,97	(91) 3726-1285	
Mercado Livre	UNID	1,00	R\$ 11,66			www.mercadolivre.com.br
Brasil Nativas	UNID	1,00	R\$ 5,74		(62) 2020-2569	brasilnativas.com.br

MUDA DE ALPÍNIA						
COTAÇÃO 05						
FORNECEDOR	UND.	QTD	VLR UNIT.	VALOR ADOTADO	CONTATOS	E-MAIL/SITE
Floricultura Ulianópolis	UNID	1,00	R\$ 54,80	R\$ 50,33	(91) 3726-1285	
Mercado Livre	UNID	1,00	R\$ 32,99			www.mercadolivre.com.br
Sítio da Mata	UNID	1,00	R\$ 63,20		(15) 3282-6759	www.sitiodamata.com.br

MUDA DE DIANELA						
COTAÇÃO 06						
FORNECEDOR	UND.	QTD	VLR UNIT.	VALOR ADOTADO	CONTATOS	E-MAIL/SITE
Floricultura Ulianópolis	UNID	1,00	R\$ 19,81	R\$ 16,54	(91) 3726-1285	
Magazine Luiza	UNID	1,00	R\$ 11,32		0800 773 3838	www.magazineluiza.com.br
Sítio da Mata	UNID	1,00	R\$ 18,49		(15) 3282-6759	www.sitiodamata.com.br

  
Maruza Baptista  
Arquiteta  
CAU - A 28510-2